



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 184/2026
TERESINA - PI, 24 de setembro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	41
PORTARIAS	42
TERMOS	93
EXTRATOS	103
ATOS	153
AVISOS	155
ERRATAS	161
EDITAIS	161
LICENÇAS AMBIENTAIS	162

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 470, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 101, de 19 de maio de 2021, registrado no SEI 00011.014062/2020-21,

R E S O L V E demitir o servidor **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 205985-1, Auxiliar de Serviço de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em substituição

(assinado digitalmente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração, em substituição

SEI nº 0026475280

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 176/2021/CGE-PI



PROCESSO SEI Nº 00011.014062/2020-21**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 470****DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ****INDICIADO: FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA****MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 205985-1****JULGAMENTO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 470, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 101, de 19 de maio de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 205985-1, Auxiliar de Serviço de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2020 a 14/05/2021 .

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Ofício SEDC-PI/GSE/3GRE Nº 93/2020, solicitação de bloqueio de contracheque, de 17 de agosto de 2020 (0552265);
- b) Relatório de Faltas, emitido em 30 de abril de 2021 (1489223);
- c) Portaria CRG/CGE-PI nº 470, de 14 de maio de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (1573634);
- d) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 470 no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 101, de 19 de maio de 2021 (1637477);
- e) Ata nº 274/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos Trabalhos da Comissão, de 22 de julho de 2021 (1992128);
- f) Indiciamento nº 63/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 22 de julho de 2021 (1992359);
- g) Citação nº 75/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 22 de julho de 2021 (1992447);
- h) Ata nº 125/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Citação por Edital), de 06 de junho de 2022 (4502334);
- i) Edital de Citação nº 97/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 06 de junho de 2022 (4502383);
- j) Publicação do Edital de Citação nº 97/2022 no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 119, de 23 de junho de 2022 (4672624);





- k) Publicação do Edital de Citação em jornal de grande circulação, de 05 de julho de 2022 (4766349);
- l) Ata nº 144/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de Revelia), de 04 de agosto de 2022 (5059556);
- m) Portaria CRG/CGE-PI nº 309, de 04 de agosto de 2022, designando defensor dativo (5059764);
- n) Intimação nº 299/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD do defensor dativo (5059817);
- o) Defesa Dativa nº 58/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 09 de agosto de 2022 (5107566);
- p) Relatório nº 160/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão, de 11 de agosto de 2022 (5135155);
- q) Contracheque On-line, mês referência: 06/2022, emitido em 14/11/2022 (5936618);
- r) Parecer PGE nº 03/2023 - PGE/PFCAA/LF, de 27 de fevereiro de 2023 (6471231);
- s) Despacho PGE-PI/GAB/AJ nº 51/2023 com aprovação do Parecer PGE nº 03/2023 - PGE/PFCAA/LF (6758287);
- t) Ofício nº 282/2023/CGE-PI, envio do Processo Administrativo Disciplinar para julgamento (6793018).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo indiciado, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

- a) aplicação da penalidade de demissão em face de FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA (CPF Nº ***.287.083-**) do cargo público de Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 205985-1 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.



Embora o indiciado tenha sido citado em 22 de julho de 2021, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

[...] Vê-se, portanto, que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2020 a 14/05/2021.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.



Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

[...] Vale dizer, para descaracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo é necessária a presença de circunstância insuperável e válida que obstaculize a liberdade do servidor de comparecer ao trabalho (força maior ou estado de necessidade). Na sua ausência, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual).

[...] Destarte, o elemento subjetivo deve ser aquilatado objetivamente a partir das circunstâncias do caso concreto, em vista da existência, ou não, da justa causa apresentada pelo servidor para as ausências verificadas.

[...] Além disso, **o Superior Tribunal de Justiça compreende que a descaracterização do animus abandonandi incumbe ao servidor investigado.**

[...] Consigne-se que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado de que "*a Administração Pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado*".

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do



artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ - RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009).

Ademais, o seu desinteresse em relação ao cargo resta evidente ao se considerar que o processado foi pessoalmente citado em (22/07/2021), mas não apresentou defesa. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer PGE nº 03/2023/PFCAA/LF acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

[...] No presente caso, não restou demonstrada nos autos, tampouco em sede de defesa, qualquer circunstância insuperável, força maior ou estado de necessidade justificadora de sua ausência ao serviço público no período de **01/01/2020 a 14/05/2021**.

Ante o exposto, constata-se a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, pois a legislação pertinente - Lei Complementar nº 13/94 - e o princípio do contraditório e ampla defesa foram devidamente observados.

Ainda, concorda-se com o relatório apresentado pela Comissão processante, o qual concluiu pela aplicação da penalidade de demissão, em razão da prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13/94. [...]

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 03/2023-PGE/PFCAA/LF concluíram pela demissão do servidor do cargo Auxiliar de Serviço de Vigilância por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Diante de todo o exposto, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, merecendo ser demitido do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância o servidor **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 205985-1, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 205985-1, Auxiliar de Serviço de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.



Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 6845505

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30172, datada de 24 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 463, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 94, de 11 de maio de 2021, registrado no SEI 00010.000881/2020-00,

R E S O L V E demitir o servidor **OCIMAM NUNES DO BOMFIM**, matrícula funcional nº 269336-4, do Cargo de Técnico de Apoio (Agente Técnico de Serviços) quadro de pessoal Fundação Universidade Estadual do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

(assinado eletronicamente)





BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Administração, em exercício

SEI nº 0026415812

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 173/2021/CGE-PI
PROCESSO SEI Nº 00010.000881/2020-00

PORTARIA Nº 463, DE 10 DE MAIO DE 2021
INDICIADO: OCIMAM NUNES DO BOMFIM
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 269336-4

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado por força da Portaria CRG/CGE nº 463/2021 (publicada no DOE nº 94 de 11/05/2021), com objetivo de apurar eventual abandono de cargo atribuído a **OCIMAM NUNES DO BOMFIM**, Cargo de Técnico de Apoio (Agente Técnico de Serviços), Matrícula nº 269336-4, vinculado a Fundação Universidade Estadual do Piauí, em virtude de ausência ininterrupta ao serviço de 09/09/2020 a 10/05/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Ofício nº 779/2021/FUESPI-PI/GAB/PRAD/ADJUNTO, informando que Torna sem efeito Decreto que declarou vacância de cargo efetivo. ([1415722](#));
2. Portaria CRG/CGE-PI nº 463, DE 10 DE MAIO DE 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço ([1536282](#));
3. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 94, DE 11 DE MAIO DE 2021 ([1599532](#));
4. Ata de início dos trabalhos da Comissão ([1929450](#));
5. Termo de Indiciação por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita ([1929514](#));
6. Mandado de Citação para apresentar defesa escrita ([1929599](#));
7. Ata de Deliberação (citação por edital) ([2224306](#));



8. Edital de Citação nº 154/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([2224346](#));
9. Edital de citação publicado no DOE nº 188, de 30 de agosto de 2021, e em jornal de grande circulação do dia 08 de setembro de 2021 ([2513954](#));
10. Ata de Deliberação (declaração de revelia) ([2532312](#));
11. Intimação nº 133/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([2533632](#));
12. Defesa Dativa ([2603070](#));
13. Relatório da Comissão Processante nº 227/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([2638668](#));
14. Parecer nº 200/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI ([5520055](#));
15. Despacho nº 806/2022/PGE-PI/GAB/AP2 ([5583735](#));
16. Ofício nº 1658/2022/CGE-PI, enviando PAD para julgamento.

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de OCIMAM NUNES DO BOMFIM (CPF Nº 566.***.***-20) do cargo público de Técnico de Apoio (Agente Técnico de Serviços) (matrícula nº 269336-4) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Após tentativa frustrada de citação pessoal, o indiciado foi citado para apresentar defesa através de edital e de jornal de grande circulação, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A Comissão Processante, no que diz respeito à nulidade do processo por excesso de prazo para a conclusão do PAD, fez pontuar o teor da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a saber:



[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (...)

[...] Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

Cuida-se de entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, conforme se infere:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. APLICABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MAGISTRADO DO ESTADO DO AMAPÁ. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE, HONRA E DECORO DE SUAS FUNÇÕES. AUSÊNCIA DE PROVA DOS FATOS IMPUTADOS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INOBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA ACUSAÇÃO. FUNDAMENTO SUFICIENTE DO ACÓRDÃO RECORRIDO NÃO IMPUGNADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 283/STF. EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA. OBSERVÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. [...] V - Ausência de nulidade por excesso de prazo para o julgamento administrativo. Entendimento pacífico desta Corte no sentido de que, em processo administrativo disciplinar, somente se reconhece e declara a nulidade em face da efetiva demonstração do prejuízo suportado, sendo aplicável o princípio *pas de nullité sans grief*. [...] VII - Recurso Ordinário em Mandado de Segurança improvido. (STJ, Primeira Turma, RMS nº 51.856/AP, Rel. Min. Regina Helena Costa, Julgamento: 17/11/20)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou extinção do feito disciplinar e no caso concreto, não foram demonstrados prejuízos potenciais nem reais à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

Por outro lado, a autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, **in litteris**:

No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (...)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados



argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado. (...)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de **animus abandoandi**.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 09/09/2020 a 10/05/2021.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (**animus abandonandi**) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "**animus abandonandi**", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, **in verbis**:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ - RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria



Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Ofício nº 779/2021/FUESPI-PI/GAB/PRAD/ADJUNTO, informa que Torna sem efeito o Decreto que declarou vacância de cargo efetivo. ([1415722](#)).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 200/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

Diante das razões expostas concordamos com a ilustre Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em desfavor de OCIMAM NUNES DO BOMFIM (CPF Nº 566.***.***-20) do cargo público de Técnico de Apoio (Agente Técnico de Serviços) matrícula nº 269336-4, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante nº 227/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECO e o Parecer PGE nº 200/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do Cargo de Técnico de Apoio (Agente Técnico de Serviços), por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **OCIMAM NUNES DO BOMFIM**, matrícula funcional nº 269336-4, ocupante do cargo Técnico de Apoio (Agente Técnico de Serviços) do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Fundação da Universidade Estadual do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí



SEI nº 0026662236

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30173, datada de 24 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Despacho nº 18/2026/PGE-PI/GAB/PJUD/JE, de 10 de setembro de 2026, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais-PPO nº 06/2026, encaminhada através do Ofício nº 1769/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 25 de junho de 2026, do Gabinete do Comando Geral -PMPI, registrado no SEI nº 00028.033065/2026-71,

R E S O L V E promover, sub judice, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0837527-35.2026.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, condicionando-se à sua permanência, o policial militar **CARLOS EDUARDO BRAGA E SILVA**, RGPM nº **.12435-**, ao posto de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em substituição

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0026603997

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30174, datada de 24 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição



Estadual, o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 47, de 07 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 104, de 09 de junho de 2020, registrado no SEI nº 00313.000101/2019-75,

R E S O L V E demitir o servidor **RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Penal, matrícula funcional nº 124141-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, em virtude de **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE FUNÇÕES**, conduta funcional irregular tipificada no art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 e ao art. 138, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 13, aplicando-lhe a penalidade de **demissão**, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, § 6º, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em substituição

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração, em substituição

SEI nº 0026464671

Governo do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 00313.000611/2021-67

PROCESSO SEI Nº 00313.000611/2021-67





PORTARIA: CRG/CGE nº 445, de 05/05/2021 e alterada pela Portaria CRG/CGE nº 492, de 25/06/2021

INDICIADO: RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 124141-9

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº CRG/CGE nº 445, de 05/05/2021 e alterada pela Portaria CRG/CGE nº 492, de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 94, de 11 de maio de 2021, e alterado pela publicação oficial de 28/06/2021 de nº 134, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 124141-9, Agente Penitenciário (Policia Penal), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, em razão da incompatibilidade do cargo de Agente Penitenciário com o exercício da advocacia.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Memo nº 687/2016-DUAP (fl. 03 do doc1446752), da Secretaria de Justiça, diretoria da Unidade de Administração Penitenciária;
2. Notificação para opção e aviso de recebimento (806/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD) para apurar possíveis irregularidades;
3. Portaria CRG/CGE-PI nº 445, de 05 de maio de 2021, constituindo PAD para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos;
4. Publicação da Portaria nº 445, de 05 de maio de 2021, no Diário Oficial do Estado nº 94, de 05 de maio de 2021;
5. Termo de Indiciamento nº 18/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD;
6. Citação nº 23/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD para apresentar defesa no prazo de 10 dias (011604685);
7. Defesa Indiciado (011846558 e 012659051);
8. Relatório nº 153/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão (012213291);
9. Parecer nº 29/2024/AS/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (012495395);
10. Ata de Deliberação (declaração de revelia)
11. Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA nº 111/2024, aprovação do Parecer nº 29/2024/AS/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (012213291);



12. Ofício 494/2024/CGE-PI.

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos, especialmente por restar evidente o exercício da advocacia ao longo dos anos, e considerando que o servidor preferiu não optar entre o exercício do cargo ou da advocacia, concluiu o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão:

a) pela aplicação de penalidade de **Demissão** ao servidor **Rusdael Melo do Nascimento**, Agente Penitenciário (Policial Penal), Matrícula nº 124141-9.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada o processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A comissão do processo administrativo disciplinar deliberou, conforme Indiciamento nº 18/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([011595001](#)), pela indicição de Rusdael Melo do Nascimento, Agente Penitenciário (Policial Penal), Matrícula nº 124141-9.

Expediu-se em 20/03/2024 a Citação nº 23/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([011604685](#)) para apresentação de defesa no prazo legal.

O servidor, no dia 03/04/2024, ao proferir sua defesa, expôs a Citação nº 23/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([011604685](#)) para apresentação de defesa no prazo legal arguindo alegações ao Termo de Indiciamento.

Após a apresentação da defesa, a Comissão lavrou, em 02/05/2024, o Relatório N°153/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (doc. [012213291](#)), abordando os itens abaixo arguidos pela defesa:

a) DA ALEGAÇÃO DE IMPEDIMENTO E PARCIALIDADE DA COMISSÃO DE PAD

Em sua defesa, ([2602769](#)), o servidor RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO (Mat. 124141-9) alega a parcialidade e impedimento da comissão de PAD.

Reforça-se que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado no sentido de que "as alegações de parcialidade e de suspeição de membro da comissão processante devem estar fundadas em provas, não bastando meras conjecturas ou suposições desprovidas de qualquer comprovação" (STJ, Jurisprudência em Teses, Edição nº 140).

26. Veja-se:



ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. DEMISSÃO. ABANDONO DE CARGO. ART. 132, II, DA LEI 8.112/90. PRELIMINARES REJEITADAS. ALEGAÇÃO DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA E DE SUSPEIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO, PELO IMPETRANTE. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE, NA VIA ELEITA. ART. 132 DA LEI 8.112/90. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS ELEMENTOS OBJETIVO (AUSÊNCIA DO SERVIDOR, NO SERVIÇO, POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS) E SUBJETIVO (ANIMUS ABANDONANDI). ELEMENTOS PRESENTES, NO CASO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA. [...] VII. No tocante à ***alegada perseguição política e suspeição da Comissão Processante, não há***, nos autos, ***provas de qualquer perseguição interna ou ingerência, nos trabalhos da Comissão Processante, pelas autoridades instauradoras dos apuratórios, muito menos de que as decisões tomadas tenham sido contaminadas ou influenciadas***. Não há o mínimo lastro probatório que possa conduzir a essa conclusão. Ao contrário, todo o acervo fático-probatório produzido leva a crer que foram seguidas todas as fases para instauração, apuração, conclusão e julgamento, necessárias ao desenrolar do PAD. Assim, qualquer aprofundamento, nessa linha argumentativa, por parte do impetrante, dependeria de dilação probatória, inviável, na via eleita. (STJ, MS 17796/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/09/2019, DJe 19/11/2019) (g.n.)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ANALISTA AMBIENTAL. "OPERAÇÃO EUTERPE" DA POLÍCIA FEDERAL. PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO. MS 15.321/DF. SEGURANÇA DENEGADA. [...] 4.3. **"O STJ já decidiu que as alegações de imparcialidade/suspeição de membro da Comissão processante e da autoridade julgadora devem estar fundadas em provas, não bastando meras conjecturas ou suposições desprovidas de qualquer comprovação, o que não ocorre no presente casu."** [...] 4.5. **"O reconhecimento da quebra da imparcialidade por membro da Comissão Disciplinar pressupõe a comprovação, por meio de provas robustas, da emissão de juízo de valor prévio ou o prejulgamento acerca das irregularidades."** [...] (STJ, MS 18370/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 08/02/2017, DJe 01/08/2017) (g.n.)

Contudo, com fulcro no exposto, indefere-se a alegação de ausência de imparcialidade e impedimento desta Comissão de PAD.

Consequinte, o Indiciado arguiu na Defesa de ID ([011846558](#)) impedimento/suspeição do Presidente desta Comissão de PAD, o que foi indeferido conforme razões constantes no tópico III do Despacho nº 37/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([011846589](#)).

Reitera-se que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado no sentido de que **"as alegações de parcialidade e de suspeição de membro da comissão processante devem estar fundadas em provas, não bastando meras conjecturas ou suposições desprovidas de qualquer comprovação"** (STJ, Jurisprudência em Teses, Edição nº 140).

b) DA ALEGAÇÃO DE IMPESSOALIDADE E PERSEGUIÇÃO (ASSUNTOS QUE NÃO POSSUEM RELAÇÃO COM O PRESENTE PAD) E DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE



REUNIÃO POR CONEXÃO E CONTINÊNCIA DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) COM O PROCESSO SEI 00313.001610/2021-30 E COM O PROCESSO SEI 00313.001611/2021-84

O servidor Rusdael Melo do Nascimento nas Defesas ID ([1812510](#)), ID ([4434159](#)) e ID ([011846558](#)) alega nulidade absoluta do presente PAD, sob alegação de violação do princípio de impessoalidade e perseguição.

O objeto deste PAD está adstrito ao teor de sua Portaria de Instauração (Portaria CRG/CGE-PI nº 445, de 05 de maio de 2021), de forma que esta Comissão de PAD, ao tomar conhecimento das denúncias constante na Defesa Preliminar de ID ([1812510](#)) deliberou, conforme Ata nº 251/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([1825610](#))

Ressalta-se que as denúncias apresentadas que não possuem relação com este PAD foram apreciadas pelo Controlador-Geral, instaurando-se processos autônomos para aquelas que ensejavam procedimento correccional.

Portanto, as alegações de violação ao princípio da impessoalidade, de omissão desta Comissão de PAD ou de perseguição, o que já foi objeto de discussão no Tópico II do Despacho nº 9/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([010896649](#)), são improcedentes.

c) DA AUSÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DISCIPLINAR

No que tange à prescrição alegada pelo Indiciado ([4434159](#)/fls.26-27), o Termo de Indiciamento, vide parágrafos 25 e 26, direciona a irregularidade funcional no exercício da advocacia - mesmo sendo servidor público ocupante do cargo de Agente Penitenciário (transformado em Policial Penal) - com manifestações judiciais nos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/MS Nº 3/2021 ([1737677](#)).

Ponderando que os fatos objetos deste PAD ocorreram em meados de 2019, 2020 e 2021, verifica-se que no momento da publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 445, de 05 de maio de 2021, não havia transcorrido prazo superior a 05 (cinco) anos.

A Súmula nº 635 do STJ dispõe o seguinte:

Súmula 635-STJ: Os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/1990 iniciam-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo toma conhecimento do fato, interrompem-se com o primeiro ato de instauração válido - sindicância de caráter punitivo ou processo disciplinar - e voltam a fluir por inteiro, após decorridos 140 dias desde a interrupção.

Conclui-se, que entre as datas das petições mencionadas e a instauração do PAD não transcorreu prazo superior a 05 (cinco) anos, sendo que com a publicação (DOE de 11/05/2021) da Portaria CRG/CGE-PI nº 445, de 05 de maio de 2021, houve a interrupção do prazo prescricional, o qual voltou a fluir 140 (cento e quarenta) dias após a data da interrupção (11/05/2021). Portanto, não



houve prescrição disciplinar.

d) DA CONDUTA DO INDICIADO EM NÃO REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL

Em sua alegação, o servidor Rusdael Melo do Nascimento na Defesa Preliminar de ID ([1812510](#)) requereu a aplicação do art. 154, §5º, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994:

Art. 154 - Detectada, a qualquer tempo, a **acumulação ilegal** de **cargos, empregos ou funções públicas**, a autoridade, a que se refere o art. 164, notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar a opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará o procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: [...]

§ 5º - A opção pelo servidor até o último dia de prazo para a defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

Importante ressaltar, que o art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 somente se aplica na hipótese de acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas, não incidindo, portanto, na situação de exercício da advocacia (*o que não é um cargo, emprego e/ou função pública*) com o cargo de Agente Penitenciário (Policial Penal).

Ademais, imperioso registrar que intimou-se o acusado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre o interesse em proceder com sua regularização funcional, considerando que aparenta haver pedido nesse sentido no tópico IV (*o requerente invoca o direito de opção pelo cargo de agente prisional com fundamento no estatuto do servidor público civil do estado do Piauí*) do Documento SEI "Defesa Preliminar - Rusdael Melo do Nascimento ([1812510](#))".

É o que revela-se na Petição de ID (011023527), pois o Indiciado, embora justificando que optava por seu cargo público, efetivamente não procedeu com sua regularização funcional, requerendo a abertura de novo procedimento administrativo para que então fosse interpelado sobre o direito à opção previsto no art. 154, §5º, da Lei Complementar nº 13/1994.

Conforme tópico I do Despacho nº 37/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([011846589](#)), a Comissão de PAD intimou o Indiciado para "*querendo, proceder, no prazo de 10 (dez) dias, com sua regularização funcional, mediante solicitação - e posterior comprovação - de cancelamento (art. 11 da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994) de sua inscrição como advogado*", entretanto, de acordo com a petição de ID ([012059238](#)) o Indiciado Rusdael Melo do Nascimento não procedeu com sua regularização funcional, sob alegação de nulidade do Despacho nº 37/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([011846589](#)).

Merece destacar que o PAD foi instaurado em meados de Maio/2021, de modo que, mesmo após esse interstício de 03 (três) anos, o Agente Penitenciário (Policial Penal) Rusdael Melo do Nascimento permanece na situação ilegal.

Alicerçado no Parecer nº 29/2024/AS/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI da



Procuradoria Geral do Estado do Piauí, esta Diretoria possui o seguinte posicionamento, é de ratificamos, sem nenhuma ressalva, a conclusão firmada pelos eminentes Auditores Governamentais da Controladoria Geral do Estado do Piauí, nos seguintes termos, **in verbis**;

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão:

pela aplicação de penalidade de Demissão ao servidor **Rusdael Melo do Nascimento**, Agente Penitenciário (Policia Penal), Matrícula nº 124141-9.

O Termo de Indicação nº 18/2024/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD ([011595001](#)) delimitou a irregularidade funcional, consistente em exercer enquanto ocupante do cargo de Policia Penal (Agente Penitenciário) da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí a atividade incompatível da advocacia nos Processos Judiciais nº 0801993-57.2021.8.18.0123 (PJe 1 Grau), nº 0801872-48.2020.8.18.0031 (PJe 1 Grau), nº 0800204-82.2020.8.18.0050 (PJe 1 Grau), nº 0804684-15.2019.8.18.0123 (PJe 1 Grau), nº 0806313-70.2019.8.18.0140 (PJe 1 Grau), nº 0701524-18.2020.8.18.0000 (PJe 2 Grau), nº 0701522-48.2020.8.18.0000 (PJe 2 Grau) e nº 0702284-98.2019.8.18.0000 (PJe 2 Grau), todos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Rememorando os fatos, o servidor Rusdael Melo do Nascimento (Matrícula nº 124141-9) foi admitido em 23/05/2002 no cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí.

A Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), dispõe, em seu art. 28, inciso V, que a advocacia é incompatível com os cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza.

Vejam-se os seguintes dispositivos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994:

Art. 27. A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades: [...]

V - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza; [...]

§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente. (g.n.)

O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento no sentido de que o cargo de Agente Penitenciário é incompatível com a atividade da advocacia:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. INSCRIÇÃO. **AGENTE PENITENCIÁRIO. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE**



ADVOCACIA. INCOMPATIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. A Segunda Turma deste Superior Tribunal de Justiça firmou a compreensão de **ser incompatível a inscrição de agente penitenciário nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**. 2. No entender deste Tribunal, "[...] cumpre ao agente penitenciário o exercício de atividades relacionadas à custódia de presos, tais como: zelar pela segurança e disciplina do ambiente prisional, realizar revistas pessoais e inspecionar celas. **Como são atividades inequivocamente de natureza policial, evidencia-se a sua incompatibilidade do exercício do cargo com a advocacia**" (REsp 1.453.902/PR, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 17/8/2017, DJe 23/8/2017). No mesmo sentido: REsp 981.410/PR, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 2/12/2008, DJe 24/3/2009. 3. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ, AgInt no REsp n. 1.638.151/RJ, relator Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 14/5/2019, DJe de 21/5/2019.) (g.n.)

Resta confirmado que o servidor Rusdael Melo do Nascimento (Matrícula nº 124141-9), enquanto ocupante do cargo de Policial Penal (Agente Penitenciário) da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, exerceu advocacia nos processos judiciais citados, em desrespeito ao art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e em infração ao art. 138, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante (com a ressalva do início da ausência para **(01/04/2013)**, **merecendo ser demitido do cargo de Agente Penitenciário o servidor RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 124141-9**, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 29/2024/AS/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Agente Penitenciário por exercício incompatível com a função de Agente Penitenciário Penal, na forma do art. art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e em infração ao art. 138, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem responsabilizar o indiciado **RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 124141-9, Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado do Piauí.



É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0026667417

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30175, datada de 24 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 587/2026/SEPLAN-PI/GAB, de 18 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, registrados no processo SEI 00017.003087/2026-35,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10, ambos do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do país de **ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA**, Superintendente de Planejamento e Orçamento Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, e de **GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Diretor de Gestão e Projetos Especiais da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, no período de 08 a 13 de novembro de 2026, para participarem do **Web Summit Lisboa 2026**, a realizar-se entre 9 a 12 de novembro de 2026, **em Lisboa, Portugal**, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, funções comissionadas ou cargos em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescido pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA





Secretário de Governo, em substituição

SEI nº 0026655440

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30176, datada de 24 de setembro de 2026.)

DECRETO Nº 24.559, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 24.224, de 27 de novembro de 2025, que concede incentivos fiscais à empresa GAROTO IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.652.959-0, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2600114224205912, e o Parecer Técnico COTAC nº 08/2026, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 43/2026, publicada no DOE/PI Nº 110/2026, em 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 396/2026, de 15 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, protocolizado no Processo SEI nº 00009.007179/2026-93,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da GAROTO IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na Avenida Senador Dirceu Arcoverde, 1814, letra B, Bairro São Cristóvão, Floriano-PI; inscrito no CAGEP nº 19.652.959-0 e no CNPJ nº 04.620.295/0003-11, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS aos incentivos concedidos pelo Decreto nº 24.224, de 27 de novembro de 2025.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 08/2026, aprovado pelo CODIN;





II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS SEM SIMILAR/PRIORITÁRIOS (Floriano-PI)		
PRODUTOS	NCM	CNAE
VENTILADORES E CIRCULADORES DE AR		
Ventilador de Parede	8414.59.90	2759-7-99
Ventilador de Coluna	8414.59.90	2759-7-99
Ventilador de Teto	8414.59.90	2759-7-99
Ventilador de Mesa	8414.51.10	2759-7-99
Circulador de Ar Industrial	8414.59.90	2759-7-99
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO		
Cadeira Eames	9401.79.00	3102-1-00
Cadeira Visitante Fixa	9401.71.00	3102-1-00
Cadeira Giratória de altura Ajustável	9401.39.00	3102-1-00
ARTIGOS PARA VIAGEM		
Mala de Viagem	4202.12.10	1521-1-00
Mala de Bordo	4202.12.10	1521-1-00
CLIMATIZADORES E EXAUSTORES		
Climatizador Evaporativo	8479.60.00	28.23-2/00
Exaustor Industrial	8414.59.90	28.23-2/00
Exaustor Axial	8414.51.90	2759-7-99
ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		
Cafeteira Elétrica	8516.71.00	2759-7-99
Chaleira Elétrica	8516.79.10	2759-7-99
Fritadeira Elétrica (AirFryer)	8516.79.20	2759-7-99
Panela Elétrica de Arroz	8516.79.90	2759-7-99
Sanduicheira e Grill	8516.79.90	2759-7-99
Fogão Elétrico	8516.60.00	2759-7-99
Forno Elétrico	8516.60.00	2759-7-99
Churrasqueira Elétrica	8516.60.00	2759-7-99
Liquidificador	8509.40.10	2759-7-99
Cortador de Cabelos	8510.20.00	2759-7-01
Secador de Cabelos	8516.31.00	2759-7-01
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	





Art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 16, § 2º, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, alínea "b", do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.

100% (cem por cento) até **31/12/2032**.

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

DECRETO Nº 24.561, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 15.601, 1º de abril de 2014, que homologa a Portaria Intersecretarial nº 0004/2014, Regime Especial nº 0009/2014, de 31 de janeiro de 2014, que concede incentivos fiscais à empresa E M SANTOS AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.531.550-2, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2500114216806437, e o Parecer Técnico COTAC nº 09/2026, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 2º da Resolução CODIN nº 43/2026, publicada no DOE/PI Nº 110/2026, em 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 396/2026, de 15 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, protocolizado no Processo SEI nº 00009.007179/2026-93,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da E M SANTOS AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede e foro na Est. Rosápolis, nº 06, Bairro Santa Luzia, Parnaíba - PI; inscrito no CAGEP nº 19.531.550-2 e no CNPJ nº 41.515.404/0003-67, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS aos



incentivos concedidos pela Portaria Intersecretarial nº 0004/2014, Regime Especial nº 0009/2014, de 31 de janeiro de 2014; e homologado pelo Decreto nº 15.601, 1º de abril de 2014.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 09/2026, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR	NCM	CNAE
Iogurte	0403.10.00	1052.0.00
Bebida láctea	0403.90.00	1052.0.00
Manteiga e margarina	0405.10.00	1052.0.00
Requeijão (diversas misturas)	0406.10.90	1052.0.00
Doce de leite	1901.90.20	1052.0.00
Queijo coalho	0406.10.90	1052.0.00
Queijo mussarela	0406.10.10	1052.0.00
Cream cheese	0406.10.90	1052.0.00
Creme ricota	0406.30.00	1052.0.00
Nata com sal	0402.29.30	1052.0.00
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 16, § 2º, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	80% (oitenta por cento) até 30/04/2029; e 60% (sessenta por cento) de 1º/05/2029 até 31/12/2032.	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:



I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

DECRETO Nº 24.562, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa F AUGUSTA DE OLIVEIRA INDÚSTRIA BRASKOR, inscrito no CAGEP nº 19.694.250-0, para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2600114224473097, e o Parecer Técnico COTAC nº 10/2026, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 3º da Resolução CODIN nº 43/2026, publicada no DOE/PI Nº 110/2026, em 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 396/2026, de 15 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, protocolizado no Processo SEI nº 00009.007179/2026-93,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da F AUGUSTA DE OLIVEIRA INDÚSTRIA BRASKOR LTDA, com sede e foro na Avenida José Sátiro de Mendonça, 644, Morro da Chapadinha Sul, Esperantina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.694.250-0 e no CNPJ nº 42.435.450/0001-57, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 10/2026, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS SEM SIMILAR / PRIORITÁRIOS		
PRODUTOS	NCM	CNAE
Cera de carnaúba	1521.10.00	10.42.200



Braskor (mistura rica em carotenóides)	3204.18.10	10.66.000
Gordura equivalente	1516.20.00	10.42.200
Óleos vegetais (coco da praia e babaçu)	1513.19.00	10.42.200
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "f"; e art. 4º-A; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea "b", do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, incisos X e XI, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	100% (cem por cento) até 31/12/2032.	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar anualmente, ou quando solicitado, relação atualizada de trabalhadores constantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego.





Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), em 16 de junho de 2026.
(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

DECRETO Nº 24.563, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa PIAUÍ PAVER LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.802.433-9, para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2600114226385306, e o Parecer Técnico COTAC nº 11/2026, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 4º da Resolução CODIN nº 43/2026, publicada no DOE/PI Nº 110/2026, em 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 396/2026, de 15 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, protocolizado no Processo SEI nº 00009.007179/2026-93,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto



14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da PIAUÍ PAVER LTDA, com sede e foro na Estrada da Alegria, S/N, Zona Rural, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.802.433-9 e no CNPJ nº 63.757.902/0001-97, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 11/2026, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR		
PRODUTOS	NCM	CNAE
Poste de concreto DT	6810-11.00	2330.30.1
Poste de concreto circular	6810-11.00	2330.30.1
Poste de concreto T	6810-11.00	2330.30.1
Cruzeta de concreto	6810-11.00	2330.30.1
Estaca de concreto	6810-11.00	2330.30.1
Placa de concreto	6810-11.00	2330.30.1
Viga de concreto	6810-11.00	2330.30.1
Pilar de concreto	6810-11.00	2330.30.1
Laje de concreto	6810-11.00	2330.30.1
Argamassa preparada para construção; fabricação de	3824-50.00	2330.30.5
Argamassa preparada, em pó; fabricação de	3824-50.00	2330.30.5
Argamassas ou outros aglomerantes não refratários; fabricação de	3824-50.00	2330.30.5
Massa de concreto (cimento, areia, brita, água, aditivos, etc.) Dosadas por usinas inclusive o transporte através de caminhões betoneiras ou por dutos até o local da construção	3824-50.00	2330.30.5
Artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Caixas de água de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Caixas de cimento ou concreto para qualquer uso; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Caixas de gorduras em cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2





Caixas diluidoras ou seccionadoras de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Canos de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Canos e tubos de concreto; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Cantoneiras de marmorite; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Conexões de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Cumeeiras de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Fossas sépticas em cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Granitina em placas; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Ladrilhos de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Ladrilhos de marmorite; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Lajotas de cimento; fabricação de	6810-11.00	2330.30.2
Manilhas de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Marmorite em placas; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Meio-fio de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Mesas de marmorite para pias; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Mosaicos de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Peças de marmorite, granitina e materiais semelhantes	2523-29.10	2330.30.2
Tanques de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Tijolos de cimento; fabricação de	6810-11.00	2330.30.2
Tubos de cimento; fabricação de	2523-29.10	2330.30.2
Aduelas, dormentes e longarinas de concreto; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Blocos de cimento; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Dormentes de concreto; fabricação de	6810-91.00	2330.30.1
Elementos pré-fabricados para construção civil de cimento ou concreto (estacas, postes, caixas de água, etc.); fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Estacas de concreto; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Estruturas pré moldadas de cimento; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Estruturas pré moldadas de concreto armado; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Lajes de cimento pré moldadas; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Lajes treliças de concreto; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Moirão de concreto; fabricação de	6810-91.00	2330.30.1
Placas de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.1
Postes de concreto; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Telhas,ladrilhos, lajes e artefatos semelhantes de cimento ou concreto; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Vigas de concreto; fabricação de	6810-11.00	2330.30.1
Artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Bloquetes de cimento; fabricação de	6810-11.00	2330.30.2
Caixas de cimento ou concreto para qualquer uso; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2





Caixas de gorduras em cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Caixas de água de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Caixas diluidoras ou seccionadoras de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Canos de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Canos e tubos de concreto; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Cantoneiras de marmorite; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Conexões de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Cumeeiras de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Fossas sépticas em cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Granitina em placas; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Ladrilhos de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Ladrilhos de marmorite; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Lajotas de cimento; fabricação de	6810-11.00	2330.30.2
Manilhas de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Marmorite em placas; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Meio-fio de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Mesas de marmorite para pias; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Mosaicos de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Peças de marmorite, granitina e materiais semelhantes, n.e.; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Tanques de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Tijolos de cimento; fabricação de	6810-11.00	2330.30.2
Tubos de cimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.2
Artefatos de fibrocimento para uso na construção; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Caixa de água de fibrocimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Caixas de descarga de fibrocimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Calhas de fibrocimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Canos de fibrocimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Chapas, painéis, ladrilhos, telhas, canos, tubos ou outros artefatos de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes não contendo amianto; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Conexões de fibrocimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Manilhas de fibrocimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Placas de fibrocimento lisas ou onduladas; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Reservatórios de fibrocimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Telhas de fibrocimento lisas ou onduladas; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Tubos de fibrocimento; fabricação de	6810-91.00	2330.30.3
Casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; fabricação de	6810-91.00	2330.30.4
Construções pré-fabricadas de cimento ou concreto, exceto estruturas pré-moldadas; fabricação de	6810-91.00	2330.30.4
Argamassa preparada para construção; fabricação de	3824-50.00	2330.30.5
Argamassa preparada, em pó; fabricação de	3824-50.00	2330.30.5



Argamassas ou outros aglomerantes não refratários; fabricação de	3824-50.00	2330.30.5
Massa de concreto (cimento, areia, brita, água, aditivos, etc.) Dosadas por usinas inclusive o transporte através de caminhões betoneiras ou por dutos até o local da construção; preparação de	2523-29.10	2330.30.5
Massa de concreto preparada para construção; fabricação de	2523-29.10	2330.30.5
Massa de concreto, inclusive o lançamento (colocação) na obra através de bombas; preparação de	2523-29.10	2330.30.5
Reboco preparado para construção; fabricação de	2523-29.10	2330.30.5
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 2º, I; art. 4º, inciso II, alínea "c"; art. 4º-A; art. 8º, §2º, todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com: art. 15, alínea "c", do Decreto nº 14.744/2012; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.	75% (setenta e cinco por cento) até 31/12/2032 .	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.





Art. 5º O beneficiário deverá apresentar anualmente, ou quando solicitado, relação atualizada de trabalhadores constantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

DECRETO Nº 24.564, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa IDEAL SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.792.407-7, para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2500114220242380, e o Parecer Técnico COTAC nº 12/2026, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 5º da Resolução CODIN nº 43/2026, publicada no DOE/PI Nº 110/2026, em 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO ainda, Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 396/2026, de 15 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, protocolizado no Processo SEI nº 00009.007179/2026-93,



D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da IDEAL SOLUÇÕES EM LIMPEZA LTDA, com sede e foro na Rua E Distrito Industrial, 1155 - Distrito Industrial, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.792.407-7 e no CNPJ nº 61.662.267/0001-39, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do **Parecer Técnico da COTAC nº 12/2026**, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - **exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir**, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS SEM SIMILAR / PRIORITÁRIOS		
PRODUTOS	NCM	CNAE
Água sanitária	2903.2900	20.62-2/00
Alvejante	3808.94.19	20.62-2/00
Amaciante	3402.11.90	2061-4/00
Detergente	3402.20.00	2061-4/00
Desinfetante	3808.94.19	20.52-5/00
Garrafas plásticas	39.23.300	3832-7/00
Lava roupa	3402.50.00	20.61-4/00
Limpa alumínio	3402.1300	2061-4/00
Limpa cerâmica	3402.2000	20.61-4/00
Limpador perfumado	3402.2000	20.61-4/00
Multiuso	3402.50.00	2061-4/00
Pedra sanitária	38.08.9429	20.61-4/00
Sabão em barra	3401.1900	2061-4/00
Sabão em pó	34.02.2000	20.61-4/00
Tampas / rosca	39.23.5000	22.29-3/99
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	



Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; e art. 4º-A; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea “b”, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, “a”, do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.

100% (cem por cento) até 31/12/2032.

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos para aplicação no processo industrial;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar anualmente, ou quando solicitado, relação atualizada de trabalhadores constantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março.



Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30177, datada de 24 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 589/2026/SEPLAN-PI/GAB, de 21 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, registrado no processo SEI nº 00017.003096/2026-26,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e o inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do país de **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, Secretário de Estado do Planejamento, no período de 21 a 29 de novembro de 2026, para participar da **Formação Internacional da Comunitas 2026**, com o tema "**Effective Governance for a Prosperous Future**", a realizar-se entre 23 e 27 de novembro de 2026, na Universidade de Oxford em Londres, Inglaterra, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressaltando-se que as despesas com hospedagem em Oxford, no período de 22 a 25 de novembro de 2026, e com parte da alimentação, correspondente aos almoços e ao café da manhã, serão custeadas pela **COMUNITAS**, correndo à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN-PI os custos com passagens aéreas, nacionais e internacionais, e com diárias necessárias para custear o traslado, a hospedagem nos dias não amparados pela organização do evento e as demais refeições.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)





GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em exercício

SEI nº 0026660167

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30178, datada de 24 de setembro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0026195877/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/HN, de 04 de outubro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado, e demais documentos registrados no Processo SEI nº 00003.009834/2026-06,

R E S O L V E enquadrar, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Processo nº 0801089-63.2023.8.18.0027, em trâmite no Juizado de Especial Cível e Criminais da Comarca de Corrente, a servidora **LEANDRA MARÍLIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 28***1-X ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, **na Classe II, Nível B**, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

Secretário de Governo, em substituição

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Administração, em substituição

SEI nº 0026578550

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30179, datada de 24 de setembro de 2026.)



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS DE SOUSA COELHO DAMASCENO**, CPF 078.166.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/09/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0026679403

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISMAEL GONCALVES DA SILVA**, CPF 828.910.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/09/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO



SEI nº 0026674082

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LANDERSON MOURA FERNANDES CARVALHO**, CPF 048.158.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 24/09/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/09/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

GIOVANNI ANTUNES ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0026689161

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 30180, datada de 24 de setembro de 2026.)

PORTARIAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 263, de 23 de setembro de 2026

Movimentação de oficiais no âmbito do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do
Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), com alterações da Lei nº 7.772, de 4 de abril de 2022, e da Lei nº 8.993, de 9 de junho de 2026, c/c o art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR:

I - o Capitão QOEM/BM (10.***-19) HUMBERTO DOUGLAS Coutinho



Oliveira, matrícula 33***3-8, da função de Subcomandante do 2º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (2º SGBM/1º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

II - o 2º Tenente QOE/BM (10.***-07) NELSON Pires Sadalla Júnior, Matrícula 20***8-5, da função de Auxiliar da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR:

I - o Capitão QOEM/BM (10.***-19) HUMBERTO DOUGLAS Coutinho Oliveira, matrícula 33***3-8, para a função de Comandante do 2º Subgrupamento do 9º Grupamento de Bombeiros Militar (2º SGBM/9º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica transferido do 2º SGBM/1º GBM para o 2º SGBM/9º GBM e desclassificado da sua unidade de origem e classificado na unidade a que se destina.

II - o 2º Tenente QOE/BM (10.***-07) NELSON Pires Sadalla Júnior, Matrícula 20***8-5, para a função de Subcomandante do 2º Subgrupamento do 9º Grupamento de Bombeiros Militar (2º SGBM/9º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica transferido da DGP/CBMEPI para o 2º SGBM/9º GBM e desclassificado da sua unidade de origem e classificado na unidade a que se destina.

Concedo, consoante o art. 7º, § 1º do Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, o prazo de 10 (dez) dias de trânsito, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, concedendo-se, ainda, 02 (dois) dias para instalação dos militares, conforme art. 9º, *caput*, do referido decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QORR/BM.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30065, datada de 24 de setembro de 2026.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 262, de 23 de setembro de 2026

Movimentação de oficial no âmbito do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do
Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), com alterações da Lei nº 7.772, de 4 de abril de 2022, e da Lei nº 8.993, de 9 de junho de 2026,





c/c o art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOE/BM (10.***-9) Genival ARAÚJO da Silva, matrícula 14***-X, para a função de Subcomandante do 2º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar (2ºSGBM/4ºGBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica transferido da DSCI para o 2º SGBM/4º GBM e desclassificado da sua unidade de origem e classificado na unidade a que se destina.

Concedo, consoante o art. 7º, § 1º do Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, o prazo de 10 (dez) dias de trânsito, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, concedendo-se, ainda, 02 (dois) dias para instalação dos militares, conforme art. 9º, *caput*, do referido decreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QORR/BM.

Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 267, de 23 de setembro de 2026

Movimentação de oficial no âmbito do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do
Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), com alterações da Lei nº 7.772, de 4 de abril de 2022, e da Lei nº 8.993, de 9 de junho de 2026, c/c o art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QOE/BM (10.***-19) Rafael MEDEIROS dos Reis, matrícula 34***84, para responder interinamente pela função de Comandante do 2º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar (2ºSGBM/4ºGBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 23 de setembro de 2026 a 1º de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QORR/BM.



Comandante-Geral do CBMEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30067, datada de 24 de setembro de 2026.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 254, de 23 de setembro de 2026**

Retifica artigo da PMPI_Portaria 239 ([0026058060](#)), de 21 de agosto de 2026, que dispensou e designou Oficiais no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra *êbê*, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 28 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.043649/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Retificar, o *caput* e o inciso V, do art. 3º, da PMPI_Portaria 239 ([0026058060](#)), de 21 de agosto de 2026, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Transferir:

.....
..

V - da 1ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (1ª CITRAN), para a Corregedoria da Polícia Militar, o TC QOPM MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-94, com ônus para o Estado;

.....
.."

(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura,



revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30068, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 328/2026

Prorroga, provisoriamente, a Portaria SEFAZPI/UNATRI/ GETRI/ COREG nº 89/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP 19.615.998-9, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00009.008770/2026-68,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, provisoriamente, a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 89/2022, de 09/03/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial ao estabelecimento da empresa comercial atacadista de produtos farmacêuticos AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.615.998-9 e no CNPJ/MF sob o nº 28.998.725/0001-30, localizado na Av. Bernardo Bezerra, nº 1362 - B, Bairro Alto Bonito, Esperantina - Piauí, para operar na forma prevista nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a



beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 03 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 345/2026

Prorroga a vigência do Regime Especial Nº 159/2018, aprovado pela Portaria SUPREC Nº 166/2018, concedido ao estabelecimento da empresa P DA SILVA & FILHOS LTDA, CAGEP nº 19.404.464-5, para operar na forma prevista nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00009.008556/2026-10,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 159/2018, concedido através da Portaria SUPREC nº 166/2018, ao estabelecimento da empresa P DA SILVA & FILHOS LTDA, situado na Rua São Benedito, Nº 83, Bairro Bomba, município de Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.587.829/0001-56 e no CAGEP sob o nº 19.404.464-5, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1ª de junho de 2026 a 30 de novembro de 2027.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 348/2026

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 111/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **E M SANTOS AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.459.577-3**, para operar, na forma prevista nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII do RICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 277/2026, constante do processo sob nº 00009.008344/2026-24,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 111/2020, que concedeu regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **E M SANTOS AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.459.577-3, e no CNPJ/MF sob nº 41.515.404/0002-86, localizado na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 7960, bairro Areias, em Teresina - PI, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas nos arts. 13 a art. 30, do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.





Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2026 a 31 de março de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 349/2026

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa C G C COMERCIO DE GRÃOS COLORADO LTDA, CAGEP nº 19.821.849-1, para o diferimento do ICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o processo sob nº 00009.008478/2026-45,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa C G C COMERCIO DE GRÃOS COLORADO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.821.849-1, e no CNPJ/MF sob nº 47.706.576/0004-85, localizado na RUA DAVID CALDAS. SN - EDF PENIEL, em URUÇUI - PI, para adquirir milho, milheto, soja e sorgo em operações internas, diretamente de produtores rurais, com diferimento do imposto, na forma disposta nos arts. 103 a 105 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.





MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 350/2026

Altera a **Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 413/2025**, que concede regime especial de Transportadora Conveniada a empresa **RODOVIÁRIO GARRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.467.983-7**.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 82 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2026, constante no Processo nº 00009.009525/2026-78.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o parágrafo único do art. 3º da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 413/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. Fica autorizada a agregação das seguintes empresas transportadoras:

1. BL CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.999.272/0001-36;
2. GE LOG E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.308.068/0001-60;
3. RODOVIÁRIO GARRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.667.964/0001-49."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 17 de setembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2026.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 351/2026

Credencia em Regime Especial o estabelecimento



da empresa **UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA**, CAGEP nº 19.617.064-8, para o cumprimento de obrigações acessórias, na forma dos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 279/2026, constante do processo sob nº 00009.009829/2025-54,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.064-8, e no CNPJ/MF sob nº 00.233.065/0039-50, localizado na Rua Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 15810, Fundos N 15810-A, Setor 2, Parte DHL, Angelim, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 7 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregues ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime Especial se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º O credenciamento ora concedido, poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de **de 01 de outubro de 2026 a 31 de março de 2027**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 352/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.770.944-3, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017,
CONSIDERANDO o item 2, do Anexo único, do Decreto 18.048/2018,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 280/2026, e o teor do processo sob nº 00009.007242/2026-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.770.944-3, e no CNPJ/MF sob nº 55.078.934/0001-38, localizado na CHC DATA AGUAS BELAS, S/Nº, SALA 02 LOTE, zona rural, Município de Ribeiro Gonçalves - PI, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018, nos termos que dispõe.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado fica condicionado à vigência do benefício fiscal estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de agosto de 2028.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 353/2026





Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 331/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.772.326-8, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017,

CONSIDERANDO o item 2, do Anexo único, do Decreto 18.048/2018,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 281/2026 e o teor do processo sob nº 00009.007184/2026-04,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 331/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.772.326-8, e no CNPJ/MF sob nº 46.989.951/0001-36, localizado na CHC DATA AGUAS BELAS, S/Nº, Sala 01 Lote, zona rural, Município de Ribeiro Gonçalves - PI, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018, nos termos que dispõe.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado fica condicionado à vigência do benefício fiscal estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de agosto de 2028

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 354/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2024 que



credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.771.116-2, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 160/2017 e o Convênio ICMS nº 190/2017,
CONSIDERANDO o item 2, do Anexo único, do Decreto 18.048/2018,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 282/2026, e o teor do processo sob nº 00009.007187/2026-30,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 333/2024 que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa EDP TRANSMISSÃO NORDESTE S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.771.116-2, e no CNPJ/MF sob nº 55.078.938/0001-16, localizado na AVE ELIAS JOAO TAJRA, 1717, SALA B, BOX 16, Bairro de Fátima, em Teresina - PI, para operar na forma autorizada pelo item 2 do Anexo único do Decreto nº 18.048/2018, nos termos que dispõe.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado fica condicionado à vigência do benefício fiscal estabelecido no art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de agosto de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 355/2026

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 79/2026, que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa SOUSA & LEAL MOTO PECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.799.247-1, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec.





21.866 de 07 de março de 2023(RICMS).

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de
2010,

CONSIDERANDO o **PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 283/2026**,
constante do processo sob nº 00009.010559/2026-13,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 79/2026, que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa SOUSA & LEAL MOTO PECAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.799.247-1, e no CNPJ/MF sob nº 63.068.751/0001-60, localizado na AV. ANISIO DA LUZ, 394a, IPUEIRAS, Picos - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII do Dec. 21.866 de 07 de março de 2023(RICMS).

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora renovado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 356/2026

Credencia, em regime especial de Transportadora Conveniada, o estabelecimento da empresa SHPX LOGÍSTICA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.736.139-0 e no CNPJ sob nº 42.446.277/0075-29.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de
Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 285/2026,
constante no Processo nº 00009.008803/2026-70,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação na modalidade Transportadora Conveniada, o estabelecimento da empresa SHPX LOGÍSTICA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.736.139- 0, e no CNPJ/MF sob nº 42.446.277/0075-29, localizado na Rua José Torquato Viana, nº 2020, bairro Piçarreira, município de Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 75 a 84 do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º As mercadorias sujeitas à antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregues ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora, em virtude de seu regime especial, podem ser estendidas às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo o território piauiense, desde que previamente autorizadas pelo Fisco.

Parágrafo único. Fica autorizada a agregação das seguintes empresas transportadoras:

I - CNPJ Nº 55.939.622/0001-71; NOME EMPRESARIAL: MULTICOM LOG TRANSPORTES LTDA.

ENDEREÇO: RUA PEQUETITA, NÚMERO 179, COMPLEMENTO CONJ 11, CEP 04.552-060, BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA, MUNICÍPIO SAO PAULO - UF SP;

II - CNPJ Nº 63.295.175/0001-93; NOME EMPRESARIAL: ANA CAROLINA DE FREITAS LTDA

ENDEREÇO: COM CORREGO DAS VARAS NÚMERO S/N, CEP 62.580-000 BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL, MUNICÍPIO ACARAU, UF CE;

III - CNPJ Nº 09.060.820/0001-43; NOME EMPRESARIAL: JM LOG EXPRESS LTDA

ENDEREÇO: Q 19, NÚMERO 06, COMPLEMENTO LOTE LOTEAMENTO CONVIVER, CEP 64.808-652, BAIRRO/DISTRITO MELADAO, MUNICÍPIO FLORIANO UF PI;

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.



Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 18 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2028.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 488/2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente por)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 357/2026

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC nº 40/2018**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.613.222-3**, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 284/2026, constante no Processo nº 00009.009266/2026-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº **40/2018**, com vigência até 30 de setembro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 167/2025, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento atacadista da empresa **CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.613.222-3 e no CNPJ/MF sob nº 11.600.541/0031-92, com endereço na Rua D do Lot Distrito Industrial, nº 901 - Distrito Industrial, Teresina - PI, para operar sob as condições previstas nos arts. 31 a 45, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma



estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2028.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 363/2026

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 81/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, CAGEP **19.402.744-9**, para operar como substituto tributário nas operações com medicamentos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.008036/2026-07,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do regime especial concedido pela Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 81/2022, ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.744-9, e no CNPJ/MF sob nº 06.872.949/0001-68, localizada na Av. Leônidas Melo, nº 188, bairro Piçarra, município de Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração,





efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30073, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 353/2026/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR COM SEDE NA CIDADE DE CORRENTE/PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;



Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00028.049415/2025-30, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do 7º Batalhão Policial Militar com sede na cidade de Corrente/PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência (0025923376).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO PIAUÍ - PM-PI, para contratação direta de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do 7º Batalhão Policial Militar com sede na cidade de Corrente/PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência (0025923376).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO PIAUÍ - PM-PI, de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do 7º Batalhão Policial Militar com sede na cidade de Corrente/PI, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência (0025923376), devidamente especificado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00028.049415/2025-30.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO PIAUÍ - PM-PI, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO PIAUÍ - PM-PI, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO PIAUÍ - PM-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE ([0026403891](#)).

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.





Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Decreto nº 24.713, de 08 de Setembro de 2026, publicado no DOE nº 174/2026, 10 de setembro de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30075, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

PORTARIA Nº 6050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.039000/2026-16, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROBERTA PERCILIANA URTIGA SOARES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I-D, Matrícula: 272358-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) - PICOS/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta), a partir de 11/09/2026 a 09/09/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

PORTARIA Nº 6049, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº00012.030326/2026-70, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JACQUELINE FERREIRA DE SOUSA, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Classe: I-E, Matrícula: 212673-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (DIVISA) - TERESINA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730(Setecentos e trinta) dias, a partir de 17/07/2026 a 15/07/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

PORTARIA Nº 6048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº00012.027489/2026-75, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VIRLENE MESSIAS DA FONSECA, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Classe: I-B, Matrícula: 308497-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) - FLORIANO/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730(Setecentos e trinta) dias, a partir de 17/09/2026 a 15/09/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO



Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

PORTARIA Nº 6044, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº00351.003914/2026-90, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): PRISCILLA SILVA BEZERRA DE CARVALHO, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Classe: I-B, Matrícula: 318264-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (NMDER) TERESINA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730(Setecentos e trinta) dias, a partir de 24/06/2026 a 22/06/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5952, de 18 de setembro de 2026





A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.037062/2026-85, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): BRUNO DOMINICI MARINHO, Cargo: MÉDICO, Classe: I-A, Matrícula: 341181-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA (DUCARA) - TERESINA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a contar de 15/09/2026 a 13/09/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5959, de 18 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.033676/2026-98, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CARLA RANATA ARAUJO DE BRITO, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: I-C, Matrícula: 287192-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE (HEDA) - PARNAÍBA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 12/09/2026 a 10/09/2028.

(Assinado Eletronicamente)



KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5942, de 18 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.028014/2026-04, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ISLANDIA MARIA RODRIGUES SILVA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II-C, Matrícula: 280192-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE (HEDA) - PARNAÍBA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 29/08/2026 a 27/08/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto



**Portaria Nº 5761, de 10 de setembro de 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.028559/2026-11, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MÔNICA DO AMARAL SILVA, Cargo: FARMACÊUTICO, Classe: II-B, Matrícula: 242843-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES (HRCR) - PIRIPIRI/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 20/08/2026 a 18/08/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5747, de 09 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.023923/2026-48, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANTONIO DE PÁDUA FORMIGA DE CARVALHO, Cargo: FARMACÊUTICO, Classe: I-D, Matrícula: 180456-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE(HRSDA)- URUÇUI/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 20/08/2026 a 18/08/2028

(Assinado Eletronicamente)



KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

PORTARIA Nº 5835, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.041216/2026-33, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): AUZENI RODRIGUES DE MOURA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-C, Matrícula: 149682-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) - PICOS/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730(Setecentos e trinta) dias, a partir de 13/08/2026 a 11/08/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto



Portaria Nº 5946, de 18 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.036477/2026-31, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GISLEYNE RODRIGUES GUIMARÃES, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II-A, Matrícula: 223879-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA (HUT)/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 28/07/2026 a 26/07/2028.

((Assinado Eletronicamente))

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5675, de 03 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.039698/2026-61, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Matrícula: 021184-2, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA) - TERESINA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 16/07/2026 a 14/07/2028.

(Assinado Eletronicamente)



KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5764, de 10 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029496/2026-10, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA GENIZA DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 178192-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - HEMOPI TERESINA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730(Setecentos e trinta) dias, a partir de 17/06/2026 a 15/06/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto



Portaria Nº 5832, de 15 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.019756/2026-31, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): SALVADOR NEIVA RIBEIRO DOS SANTOS, Cargo: MÉDICO, Classe: I-E, Matrícula: 169824-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ (HRSCF) - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 10/05/2026 a 08/05/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5741, de 09 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto

no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.013755/2026-82, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUCÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: I-D, Matrícula: 281511-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA (HILP) - TERESINA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 29/04/2026 a 27/04/2028.



(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº, de 11 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994 c/c Artigo 54 da Constituição Estadual do Piauí, referente ao processo SEI nº 00012.045312/2026-51, conceder 180 (Cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) Comissionado(a) Exclusivo(a): CAROLINY GONÇALVES RODRIGUES MEIRELES, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I, Matrícula: 443595-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE VALENÇA/PI, a partir de 09/08/2026 a 04/02/2027.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto



Portaria Nº 5763, de 10 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.030621/2026-26, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ADRIANA ARAÚJO SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: II-B, Matrícula: 209700-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA (HILP) - TERESINA/PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir de 03/09/2026 a 01/09/2028.

(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

Portaria Nº 5982, de 18 de setembro de 2026**ERRATA**

Retificação da Portaria GAP/CRB Nº3297/2025, de 01-07-2025, publicada no Diário Oficial Nº136/2025, considere-se o que segue abaixo:

Onde se lê:

"a contar de 17/06/2025 a 16/16/2026."

Leia-se:

"a contar de 17/06/2025 a 16/06/2026."



(Assinado Eletronicamente)

KAROL SILVA CIRÍACO

Secretária de Estado da Saúde do Piauí Substituta

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

RENATO DE CÁSSIA E SILVA FILHO

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP Substituto

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30083, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 218, de 24 de setembro de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 195/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA	195/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, TOTALIZANDO 7.500,00 M², NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 24 de setembro de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA



Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30084, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 5961, de 18 de setembro de 2026**

Revoga a Portaria nº 6.722, de 16 de dezembro de 2024, e dispõe sobre a atualização da composição da Comissão Responsável pela Avaliação das Manifestações de Interesse (Portfólios) e das Propostas Técnicas e Financeiras das empresas participantes do certame para contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada na Prestação de Serviços Educacionais para a realização de MBA em Gestão Hospitalar

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Piauí e demais disposições legais pertinentes, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00012.066457/2024-23**;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **00012.053092/2025-58**, referente à contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada na Prestação de Serviços Educacionais para a realização de **MBA em Gestão Hospitalar**, com recursos do **PROGESTÃO Piauí**;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão responsável pela análise e avaliação dos documentos e propostas apresentados pelas empresas participantes do procedimento de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições da Comissão às diferentes etapas de avaliação do certame, compreendendo a análise das **Manifestações de Interesse (Portfólios)**, bem como das **Propostas Técnicas e Financeiras**, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica **revogada a Portaria nº 6.722, de 16 de dezembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, que dispõe sobre a Comissão Responsável pela Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras das empresas que manifestaram interesse e compõem a Lista Curta do certame licitatório para contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada na Prestação de Serviços Educacionais para a realização de MBA em Gestão Hospitalar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Responsável pela Avaliação das Manifestações de Interesse (Portfólios), das Propostas Técnicas e Financeiras** das empresas participantes do certame para contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada na Prestação de Serviços Educacionais para a realização de **MBA em Gestão Hospitalar**, direcionado à formação de dirigentes e profissionais estratégicos das unidades de saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí:



Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Unidade
87421-	JEFFERSON CLERKE LOPES CAMPELO	ASSESSOR	GABINETE
74091-	ALMIRA ALICE CARVALHO SILVA	GERENTE DE PROJETO	GABINETE
73026-	GILDEMAR PAULO DA SILVA	COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA	ESPPI
80548-	ANDRÉA NUNES MENDES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	ESPPI

Art. 3º Compete à Comissão, no âmbito de suas atribuições:

I - analisar e avaliar as **Manifestações de Interesse (Portfólios)** apresentadas pelas empresas interessadas, observando os critérios e requisitos estabelecidos nos documentos do processo de contratação;

II - analisar e avaliar as **Propostas Técnicas e Financeiras** apresentadas pelas empresas selecionadas, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório e demais documentos que regem o procedimento;

III - elaborar os respectivos relatórios, registros, atas, mapas de avaliação ou outros documentos necessários à formalização dos resultados das análises realizadas;

IV - promover, quando necessário, diligências de natureza técnica para esclarecimento de informações constantes da documentação apresentada, observados os limites e procedimentos estabelecidos para o certame;

V - encaminhar os resultados de suas avaliações à autoridade competente para as providências subsequentes.

Art. 4º A Comissão deverá observar, no desenvolvimento de seus trabalhos, os princípios que regem a Administração Pública, bem como as normas, diretrizes, critérios e procedimentos aplicáveis ao processo de contratação, inclusive aqueles decorrentes dos instrumentos e regras do **PROGESTÃO Piauí** e, quando cabível, das normas do agente financiador.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar com **imparcialidade, independência técnica, responsabilidade e confidencialidade**, observando as regras relativas a eventual conflito de interesses e à proteção das informações a que tiverem acesso em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 6º A participação dos servidores na Comissão não implicará prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos, devendo os trabalhos ser realizados de forma a assegurar o regular andamento das atividades administrativas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.



Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 6.722, de 16 de dezembro de 2024**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, SUBSTITUTA, EM TERESINA-PI, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30086, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5931, de 17 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no **art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí**, e:

CONSIDERANDO a **Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026**, que a designa para substituir transitoriamente o Secretário de Estado da Saúde do Piauí em caso de ausência, suspeição ou impedimento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº **00012.034520/2022-09**, interessada a CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Ronilce Lis Santos Castro**, matrícula nº *97123-*, na qualidade de Presidente; **Emanuelly da Paixão do Nascimento Lima**, matrícula nº *38266-*, na qualidade de Secretária; e **Ravenna Fernanda Rodrigues dos Santos**, matrícula nº *401284*, na qualidade de Membro, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, SUBSTITUTA, EM TERESINA-PI, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)



Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**

Portaria Nº 5932, de 17 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no **art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí**, e:

CONSIDERANDO a **Portaria nº 3614, de 08 de junho de 2026**, que a designa para substituir transitoriamente o Secretário de Estado da Saúde do Piauí em caso de ausência, suspeição ou impedimento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº **00012.042650/2025-50**, interessada a CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Emanuelly da Paixão do Nascimento Lima**, matrícula nº *38266-*, na qualidade de Presidente; **Ronilce Lis Santos Castro**, matrícula nº *97123-*, na qualidade de Secretária; e **Ravenna Fernanda Rodrigues dos Santos**, matrícula nº *401284*, na qualidade de Membro, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância Punitiva**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, SUBSTITUTA, EM TERESINA-PI, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30088, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 160/2026- GAB SEDEC Teresina (PI), 23 de Setembro de 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA EM 380/220V COM ILUMINAÇÃO, NO



MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, DO ESTADO DO PIAUÍ,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO MULTIPLEXADA EM 380/220V COM ILUMINAÇÃO, NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, referente ao Contrato Nº 001/2020.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
GEORGE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	432202-9
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE	452028-9

Art. 3º - Compete a esta Comissão receber o objeto do contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30096, datada de 24 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 331, de 24 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.



CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CNPJ nº 00.162.760/0001-03 com endereço em AV ALFRED JURZYKOWSKI, CEP: 09.680-900 BAIRRO/DISTRITO: PAULICEIA MUNICIPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor Geral Interino

Decreto nº 24.665, de 10 de agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30099, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 298, de 17 de setembro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2023, de 17 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo a irrigação/aquicultura promovida e custeada com recursos do Tesouro Estadual, mediante repasse da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ à empresa fornecedora de energia elétrica no Estado, em favor dos irrigantes e aquicultores do Estado, amparados pela legislação em vigor (Lei nº 4.542/1992; Lei nº 4.995/1997; Lei nº 5.288/2003; Lei nº 5.630/2007; Lei nº 6.042/2010; Lei nº 6.607/2014; Lei nº 7.165/2018; e Lei nº 7.885/2022), conforme lista abaixo relacionada:

Município	Beneficiário	Unidade Medidora	Modalidade da Atividade	Nº do Processo
-----------	--------------	------------------	-------------------------	----------------



Miguel Alves-PI	Oscar Teodoria Frota	imóvel rural, Fazenda Olivença, situado no município de Miguel Alves-PI	Irrigação por Pivô Central	00323.001766/2026-14
-----------------	----------------------	---	----------------------------	----------------------

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2026.

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30100, datada de 24 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 324, de 21 de setembro de 2026

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO DO BRASIL SA, CNPJ 00.000.000/0001-91, com endereço em Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, SN, ASA NORTE, CEP 70.040-912, BRASILIA - DF.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor Geral Interino

Decreto nº 24.665, de 10 de agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30106, datada de 24 de setembro de 2026.)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 279, de 23 de setembro de 2026**

Processo nº 00003.010880/2026-40

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado ALEX GALVÃO SILVA - Matrícula 225959-1, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS - Matrícula 108187-0, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 05 de outubro de 2026 e término em 19 de outubro de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30107, datada de 24 de setembro de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI****Portaria Nº 272, de 24 de setembro de 2026**

Designação de Praça para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, *caput*, do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o SD QPBM Isaías Silva CANABRAVA, Matrícula: 41***0-5 e CPF: 070****-08, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na categoria de Suprimento de Fundos para despesas miúdas e pronto pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)



José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QORR/BM.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30115, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

Portaria Nº 10, de 24 de SETEMBRO de 2026

A(O) Secretária(o) DA SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições e prerrogativas legais e com fundamento no Decreto Estadual Nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JESSICA ELLEN CRUZ VIANA DA SILVA, matrícula nº 374339-0 , CPF nº ***.627.453-**, Assistente de Serviços I desta Secretaria de Relações Sociais, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SOUSA BORGES

Secretário Substituto da Secretaria de Relações Sociais do Piauí

Decreto Estadual 24.693, de 26 de Agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30121, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.102/2026- GS Teresina - PI , 23 de Setembro de 2026.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da



administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 069/2026 (SEI Nº 00114.000030/2026-86) firmado com a empresa Icaro Guedes Alcoforado Costa Ltda cujo extrato foi publicado no DOE 181/2026, no dia 22/09/2026, tendo como objeto a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Santa Cruz, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05 no município de Curralinhos - PI, com área total 10.529,46 m² . Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Heitor Abreu Moura matrícula nº 360.054-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor, Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 23 de Setembro de 2026

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30123, datada de 24 de setembro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 248, de 14 de setembro de 2026

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos dos processos nº [00028.046247/2026-10](#), nº [00028.046844/2026-36](#), nº [00028.049329/2026-16](#), nº [00028.046141/2026-16](#), nº [00028.049985/2026-19](#) e nº [00028.047509/2026-55](#),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - no âmbito da Corregedoria-Geral da Polícia Militar:

a) da função de Coordenador Técnico da Corregedoria-Geral, o TC QOPM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.12151-98;

b) da função de Coordenador Administrativo da Corregedoria-Geral da PMPI, o TC QOPM Mário Oliveira Pereira, RGPM 10.11228-94;

c) da função de Chefe da Divisão de Análise de Procedimentos de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria-Geral da PMPI, MAJ QOPM Maria Carolina Almeida da Silva, RGPM 10.13502-06;

d) da função de Subchefe da Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria-Geral da PMPI, o CAP QOPM Pablo Garcia Assunção Couto, RGPM 10.13843-09;

e) da função de Chefe do Setor de Expediente da Coordenação Operacional da Corregedoria-Geral da PMPI, o 2º TEN QEOPM José Itamar Barros, RGPM 10.7709-86;

II - da função de Coordenador do Corpo de Alunos do Colégio Militar da Polícia Militar (CMPMPI), o CAP QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94;

III - da função de Chefe do Setor de Cadastro de Pessoal e Identificação Datiloscópica (SCPID), da Divisão de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), o 2º TEN QEOPM LUIS CARLOS SOUSA OLIVEIRA, RGPM 10.11105-93;

IV - de responder interinamente pela função de Comandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar (1ªCia/24º BPM), o 2º TEN QEOPM EDUARDO DA COSTA SOUZA, RGPM 10.11172-94.

Art. 2º Designar:

I - no âmbito da Corregedoria-Geral da Polícia Militar:



- a) para a função de Coordenador da Coordenação Administrativa da Corregedoria-Geral da PMPI, o TC QOPM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.12151-98;
- b) para a função de Coordenador da Coordenação de Justiça e Disciplina da Corregedoria-Geral da PMPI, o TC QOPM MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA, RGPM 10.11228-94;
- c) para a função de Coordenadora da Coordenação Operacional da Corregedoria-Geral da PMPI, a MAJ QOPM LEUCIJANE DE VASCONCELOS, RGPM 10.11408-94,
- d) para a função de Coordenador-Adjunto da Coordenação Técnica da Corregedoria-Geral da PMPI, o MAJ QOPM ANTÔNIO CARMOS BEZERRA, RGPM 10.11757-94;
- e) para a função de Subchefe da Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria-Geral da PMPI, o MAJ QOPM GEOVANEI MOTA BRITO, RGPM 10.11527-94;
- f) para a função de Chefe da Seção de Execução Penal e Custódia Provisória do Presídio da Polícia Militar da Corregedoria-Geral da PMPI, o 1º TEN QEOPM JOSÉ ITAMAR BARROS, RGPM 10.7709-86;
- g) para a função de Chefe da Seção de Controle de Pessoal e Logística da Coordenação Administrativa da Corregedoria-Geral da PMPI, o 1º TEN QEOPM RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS, RGPM 10.10032-92;
- h) para responder interinamente pela função de Chefe do Setor Cartorário da Divisão Administrativa de Apoio Técnico da Coordenação Operacional da Corregedoria-Geral da PMPI, o 2º TEN QEOPM Reginaldo da Silva Alves, RGPM 10.12455-00;

II - no âmbito da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar:

- a) para responder interinamente pela função de Chefe da Seção Operacional de Inteligência Metropolitana, o 2º TEN QEOPM ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS, RGPM 10.12423-00;
- b) para responder interinamente pela função de Chefe da Seção Operacional de Inteligência do Comando de Policiamento dos Cerrados, o 2º TEN QEOPM CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.12565-00;
- c) para responder interinamente pela função de Chefe da Seção Operacional de Inteligência do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte, o 2º TEN QEOPM EDIWILSON NASCIMENTO DE ARAÚJO, RGPM 10.12380-00;
- d) para responder interinamente pela função de Chefe da Seção Operacional de Inteligência do Comando de Policiamento do Semiárido, o 2º TEN QEOPM GILDÁSIO LOPES DE SOUSA, RGPM 10.10031-92;



e) para responder interinamente pela função de Chefe da Seção de Segurança Orgânica, o 2º TEN QEOPM FERNANDO CARDOSO, RGPM 10.12463-00;

f) para responder interinamente pela função de Chefe da Seção de Assuntos Internos, Correição e Arquivos, o 2º TEN QEOPM CARLOS ALBERTO FARIAS JUNIOR RGPM 10.13427-05;

g) para responder interinamente pela função de Chefe da Seção de Análise, Estatística, Planejamento, Processamento de Dados e Sistemas, a 2º TEN QEOPM LEILA DA SILVA SANTOS BRITO, RGPM 10.12521-00.

III - para a função de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prevenção à Violência Doméstica da Coordenadoria da Maria da Penha do Comando de Polícia Comunitária (PMPENHA/CPCo), o CAP QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94;

IV - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão de Polícia Militar (1ªCia/24º BPM), o CAP QOPM RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, RGPM 10.13490-06;

V - para a função de Chefe do Setor de Cadastro de Pessoal e Identificação Datiloscópica (SCPID) da Divisão de Pessoal Ativo da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), o CAP QEOPM FRANCISCO SABÓIA JÚNIOR DE SOUZA, RGPM 105151813-0, cumulativamente com a função a qual já exerce.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do Quartel do Comando Geral (QCG) para a Corregedoria da Polícia Militar do Piauí, ambos com sede nesta Capital, o o MAJ QOPM ANTÔNIO CARMOS BEZERRA, RGPM 10.11757-94;

II - do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar (CEFAP/PMPI), para a Coordenadoria da Maria da Penha do Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar (PMPENHA /CPCo), ambos com sede nesta Capital, o CAP QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30124, datada de 24 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 42, de 17 de setembro de 2026

Ementa: Concessão Férias



O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015, RESOLVE.

I - Conceder Férias Regulamentares ao Servidor Waldenir Moreira Almeida, matrícula 374521-0 no período de aquisição 2025 e 2025, abaixo descrito referente ao ano de 2025.

-17/07/2026 a 02/08/2026.

- 21/09/2026 a 05/10/2026.

Atenciosamente,

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30133, datada de 24 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 332, de 24 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, CNPJ





nº60.814.191/0001-57 com endereço em AV ALFRED JURZYKOWSKI, CEP: 09.680-900 BAIRRO/DISTRITO: PAULICEIA MUNICIPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor Geral Interino

Decreto nº 24.665, de 10 de agosto de 2026

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor Geral Interino

Decreto nº 24.665, de 10 de agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30145, datada de 24 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 307, de 09 de setembro de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04 com endereço em APC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, CEP: 04.344-902 BAIRRO/DISTRITO: PARQUE JABAQUARA MUNICIPIO: SÃO PAULO, UF: SP.



Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30151, datada de 24 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1680/2026/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a determinação constante no Processo nº TC/002106/2025, Ofício nº 2.554/2026-DSPROC/DGESP/SPJ, de 15 de junho de 2026 autuado no Processo SEI nº 00227.002225/2026-93, e o que consta nos Processos Sisprev Web nº 2024.07.1820006P.

RESOLVE:

ANULAR, a Portaria GP Nº 0095/2025/PIAUIPREV, datada de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI nº 17/2025 de 24 de janeiro de 2025, que concedeu Benefício de PENSÃO POR MORTE, em conformidade com disposto nos termos do 40,§ 7º da CF/88 com redação da EC nº 103/19 e art. 52, §1º e 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor de INÊZ PEREIRA DE CARVALHO MACHADO, dependente do segurado LOURIVAL RIBEIRO MACHADO, matrícula n.º 3449114, outrora ocupante do cargo ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, Nível 5A, Ref. II, INATIVO, vinculado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ falecido em 13/07/2024, em atendimento ao Ofício nº 2.554/2026-DSPROC/DGESP/SPJ, para dar cumprimento ao Acórdão do TCE/PI nº N.º 51/2026 - 2ª CÂMARA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30154, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI



Portaria Nº 219, de 24 de setembro de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - matrícula Nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 193/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
V. H. M. BARBOSA	193/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.000,00M², NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 24 de setembro de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30162, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**Portaria Nº 219, de 24 de setembro de 2026**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - matrícula Nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 193/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
V. H. M. BARBOSA	193/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.000,00M², NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 24 de setembro de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA



Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30163, datada de 24 de setembro de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****PORTARIA Nº 813, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) para, **ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA**, Matrícula nº 413545-8, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o(a) servidor(a) **JOANNA CAROLINE PONTES VILANOVA**, Matrícula nº ***.930-7, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de **SUBSTITUTO(A) DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do Contrato nº 45/2026, celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a UNIFARDAS SPORT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.412.479/0001-85, relativo à AQUISIÇÃO DE INSUMOS TÊXTEIS, DESTINADOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (PPL), A SER REALIZADA NAS OFICINAS PRISIONAIS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS, com recursos oriundos do FUNPESPI.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se. Teresina(PI),
24 de setembro de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretario de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30164, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI



PORTARIA Nº 152/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 25 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo Tribunal Regional Eleitoral do exercício do Poder de Polícia pela Secretaria de Segurança Pública na garantia da ordem e tranquilidade pública no período eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações estratégicas e de medidas preventivas com o objetivo de prevenir e reprimir atos de violência e criminalidade que possam afetar o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o primeiro turno das Eleições de 2026, previsto para o dia 4 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em períodos eleitorais anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente, nos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir, em todo o território do Estado do Piauí, a venda e a compra de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, supermercados, mercearias e estabelecimentos similares, bem como em locais públicos, das 18h do dia 3 de outubro às 18h do dia 4 de outubro do corrente ano, durante a realização do primeiro turno das Eleições de 2026.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores a responder pela prática do crime de desobediência, previsto no art. 347 do Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).

§ 1º Alerta-se a população que promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais constitui crime (art. 296 do Código Eleitoral).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30167, datada de 24 de setembro de 2026.)



**TERMOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 204/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ do Contratado	17.765.273/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência do Contrato nº 204/2022 , referente à prestação de serviço comum de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI, abrangendo as 6ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª GREs, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 10, inciso II, alíneas "a" ou "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o 1º Reajuste (0025042860), no valor de R\$ 236.157,33 (duzentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), e o 2º Reajuste (0025042858), no valor de R\$ 2.175.446,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais), o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 16.093.653,68 (dezesesseis milhões, noventa e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00011.022964/2026-27 - SEDUC Justificativa (0025052702), CGE_Despacho (Orientativo) 12 (0025459578), Autorização da autoridade competente (id. 0025044499), PGE_PARECER (0025504651) - NR 2025NR02493.
Prazo de execução	04/08/2026 a 04/08/2027
Prazo de vigência	04/08/2026
Data de assinatura do aditivo	05 de agosto de 2025
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres Lima - Secretário de Estado da Educação Jairo Fernando Rodrigues Cardoso da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30066, datada de 24 de setembro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO SEI Nº: 00016.000736/2026-56.

PROCESSO SEI ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO Nº: 00016.002594/2022-38.

Nº AUTOMÁTICO NO SIAFI: 23003689.

ORIGEM: Adesão a ARP XVII/2022 - SEAD/PI.

VINCULAÇÃO: PARECER REFRENCIAL PGE/PLC Nº 010/2024 (id: 0024335169); PARECER nº 510/2026/CGEPI/ UNICONT/GENUS/NSSASC (id: 0024600684), DESPACHO Nº 4/2026/CGEPI/ UNICONT/GENUS/NSSASC (id: 0025806762) e DESPACHO SEFAZPI/ GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5069/2026 (id: 0026657252).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ Nº 21.088.004/0001 - 43.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação do valor do Contrato PJU/055/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: Valor mensal: R\$ 16.719,76 (dezesesseis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), Valor Anual: R\$ 200.639,76 (duzentos mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos para 01/01/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PJU/055/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/09/2026.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00411; 2026NR00412.

N. AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO09912.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122. 0109. 2000; Natureza da Despesa - 339037; PI: 2000.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30077, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI





Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000460/2026-81

Procedimento licitatório: Concorrência Pública 060/2026.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de uma praça no Bairro Poty Velho, na zona norte de Teresina-PI, com uma área total de 2.577,12 m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei nº 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 52.546.535/0001-66, pelo valor global de R\$ 842.082,52 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30078, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: nº 00310.000566/2026-85.

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 051/2026- Republicação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, no município de Piripiri-PI.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA(CNPJ: 03.060.169/0001-25), pelo valor de R\$ 905.500,00 (novecentos e cinco mil e quinhentos reais).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

Maria Vilani da Silva



Secretária de Estado das Cidades

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30079, datada de 24 de setembro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI****Termo de Cooperação Técnica: nº 149/2026.**

Processo Administrativo: 00310.000732/2025-62.

Fundamento legal: art. 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 8.200/2023 e no Decreto Estadual nº 22.975/2024.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de Inhumã/PI (CNPJ nº 06.553.739/0001-07).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.087,40 m² em ruas do município de Inhumã/PI, Território de Desenvolvimento TD5 - Vale do Sambito (Plano de Trabalho 05/TD05), sendo elas: Pátio Igreja - Curral Velho (Trecho 01-trapézio), Pátio Igreja - Curral Velho (Trecho 02), Rua Academia - Curral Velho, Rua Manoel Gonçalves Aguiar (Trecho 01), Rua Manoel Gonçalves Aguiar (Trecho 02), Rua Manoel Gonçalves Aguiar (Trecho 03), Rua Povoado Almesqueira, Trecho 01 - PI 227 ao Povoado Catingueiro e Trecho 02 - PI 227 ao Povoado Catingueiro.

Prazo de vigência: O termo de cooperação apresentará vigência vinculada a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 12/05/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Elbert Holanda Moura (pelo Município de Inhumã/PI).

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30081, datada de 24 de setembro de 2026.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**Extrato de Termo de Cooperação Técnica - SECID/PI****Termo de Cooperação Técnica: nº 268/2026.**

Processo Administrativo: 00310.000461/2026-26.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30) e o Município de



Francisco Ayres/PI (CNPJ nº 06.554.075/0001-09).

Resumo do objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.581,60 m² em rua do município de Francisco Ayres/PI, Território de Desenvolvimento TD9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira (Plano de Trabalho 02/TD09), sendo ela: Rua Projetada - Localidade Caldeirão.

Prazo de vigência: adstrita a vigência do Contrato Administrativo nº 45/2026.

Data da assinatura: 28/08/2026.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Secretaria de Estado das Cidades do Piauí) e Eugênia de Sousa Nunes (pelo Município de Francisco Ayres/PI).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30085, datada de 24 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00118.001197/2026-24

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2026

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em relatório emitida pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 21/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM 2.104,28 M² (DOIS MIL CENTO E QUATRO VÍRGULA VINTE E OITO METROS QUADRADOS) DE ÁREA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL NO ESTADO DO PIAUÍ, segundo as condições e especificações previstas no termo de referência por meio de licitação.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: PROJECON ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 67.553.540/0001-73, com proposta no valor de R\$ 498.813,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Setor de Contratos, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 24 de setembro de 2026.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI



Diretor-Geral ADH-PI
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30093, datada de 24 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00118.000722/2026-94

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em relatório emitida pelo <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 19/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRAÇA PÚBLICA COM 1.048,98 M² (UM MIL E QUARENTA E OITO VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS) DE ÁREA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ NO ESTADO DO PIAUÍ, segundo as condições e especificações previstas no termo de referência por meio de licitação.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: PROJECON ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 67.553.540/0001-73, com proposta no valor de R\$ 379.101,80 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Setor de Contratos, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 24 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30094, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022





Nº do Processo SEI	00323.000889/2026-20
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22000321
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a repactuação de preços do Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada, sendo 12 (doze) postos de Auxiliar de Gestão e 04 (quatro) postos de Secretária Nível Superior, nas dependências da Secretária da Agricultura Familiar - SAF/PI, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura do TermoAditivo	24/09/2026
Valor Total Mensal do Contrato com a Repactuação CCT 2026	R\$ 85.604,52
Valor Total Anual do Contrato com a Repactuação CCT 2026	R\$ 1.027.254,24
Ação Orçamentária	Unidade: 15101;Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00975 (DESPACHO SEFAZ 5080)
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO09931 (DESPACHO SEFAZ 5080)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Rejane Tavares da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIA/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30095, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI



**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 184/2026**

PROCESSO SEI Nº 00114.000831/2026-41.

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.376/0001-43

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIDADE MARRECAS NA ZONA RURAL MUNICÍPIO: COLÔNIA DO PIAUÍ-PI

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/09/2026

SIGNATARIOS: Danísio Guimarães e Marabuco pela Secretaria Estado da Infraestrutura do Piauí e Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo, Prefeito Municipal de Colônia do Piauí- PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30135, datada de 24 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****FUNDAMENTAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 24.663/2026 e Decreto Estadual nº 24.713/2026, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto Estadual nº 21.872/2023, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o presente procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

DA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO

A presente instrução observou integralmente todos os requisitos formais e materiais exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos regulamentos estaduais vigentes, destacando-se a regularidade das seguintes peças constitutivas:



Documento de Formalização da Demanda (DFD): Formalizado pelo Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital – NTGD, justificando a necessidade de inteligência analítica no SEI-PI;

Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR): Devidamente aprovados pela autoridade competente, delimitando o escopo em 200 Horas de Serviço Técnico (HST) não continuadas;

Estimativa e Justificativa de Preço: Atestada no Documento de Formalização de Pesquisa de Preços (DFP), demonstrando a vantajosidade e razoabilidade do valor negociado de R\$ 244,00 por HST;

Pareceres e Declarações de Vinculação: Vinculação formal ao Parecer Referencial PGE/PLC nº 06/2026 e ao Parecer Referencial CGE nº 19/2025;

Reserva Orçamentária e Não Fracionamento: Comprovadas pela Nota de Reserva nº 2026NR00630 (R\$ 48.800,00) e pela Declaração de Não Fracionamento Indevido de Despesa nº 1219/2026;

Relatório Conclusivo do Agente de Contratação: Emitido pela Equipe de Planejamento (Portaria SEAD nº 306/2026), atestando o pleno saneamento da fase preparatória;

Habilitação e Idoneidade: Comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e certidões negativas de sanções (TCU, CNJ, SICAF, CEIS, CADUF e TCE-PI) da empresa contratada.

DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo **Art. 17, inciso XVI, da Lei Estadual nº 7.884/2022** e pelo **Art. 64 do Decreto Estadual nº 21.872/2023**, e em estrita observância ao **Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**:

RRATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, regido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

ADJUDICO o objeto da presente contratação em favor da empresa **A. O. S. SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.368.980/0001-33**, pelo valor global de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, correspondendo ao custo unitário de R\$ 244,00 por HST;

AUTORIZO a realização e a emissão da Nota de Empenho da despesa à conta da dotação orçamentária vinculada à **Nota de Reserva Orçamentária nº 2026NR00630**;

Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Contratos (DCON)**;

ORDENO a publicação do extrato da ratificação/contratação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI)** no prazo legal, bem como a subsequente comunicação ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI).



(Documento datado e assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Interino - SEAD/PI

Decreto nº 24.713, de 08 de Setembro de 2026, publicado no DOE nº 174/2026, 10 de setembro de 2026

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30139, datada de 24 de setembro de 2026.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025	
Nº do processo SEI	00066.000462/2026-18
Contratante	EMPRESA PIAUÍ LINK S/A
Contratado	EMPRESA GRUPO WE DEV LTDA
CNPJ do Contratado nº	CNPJ Nº 50.811.088/0001- 08
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objetivo do presente termo aditivo é a RENOVAÇÃO da vigência do Contrato nº 31/2025 , por mais 12 (doze) meses , pelo período de 25/09/2026 a 24/09/2027 , nos termos das Cláusula 16.5 da Parte Geral do contrato, em conformidade com os arts. 156, 157, 236, § 3º, do RILCC.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do Termo Aditivo	24/09/2026
Valor global	R\$ 48.676,68 (quarenta e oito mil seiscientos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA Pela Contratada: TALES IZAC FRANCISCO COSTA

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30141, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2026 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000278/2026-91

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e



posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000278/2026-91. SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2026 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 7.199,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e ADJUDICAR nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa F R PRADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.525.061/0001-12, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 991.839,60 (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30153, datada de 24 de setembro de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026	
Nº do processo SEI	00013.000466/2026-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105977
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO MODALIDE CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 008/2024 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE
Fundamento legal	COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS, E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	ASTRA MOBILI MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.531.706/0001-43



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2026
Valor global	R\$ 342.158,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00349
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO09873
Signatários do contrato	Pela Contratante: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE Pela Contratada: CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30070, datada de 24 de setembro de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.000952/2026-37
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	26104223
VINCULAÇÃO	PARECER PGE-PI/PLC/JEPF Nº 158/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2026
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) E Nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	INOVATECH INOVA SIMPLES (I.S.)



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO RURAL POR MEIO DE PLATAFORMA WEB DEDICADA AO LEVANTAMENTO AUTOMATIZADO DE DADOS GEOESPACIAIS DAS ÁREAS SELECIONADAS, VISANDO REALIZAR A VARREDURA GEOESPACIAL E A INTELIGÊNCIA DE DADOS EM 20 MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA	24 MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/09/2026
VALOR GLOBAL	R\$ 404.746,35 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA	2026NR00286
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES PELO CONTRATADO: CARITAS MARIA DE MIRANDA CRUZ

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN

Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

PORTARIA Nº 122, de 23 de SETEMBRO de 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DEFINIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS DOS OBJETOS CONTRATADOS NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE EMPRÉSTIMO Nº 5611/OC-BR (BID) E Nº 2000004360 (FIDA), BEM COMO AUTORIZA A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS MESMOS, CELEBRADOS PELO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-INTERPI/PSI.

O DIRETOR-GERAL INTERINO do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO, matrícula nº 0372947-8, como GESTOR DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº



013/2026-INTERPI/PSI, com as atribuições de coordenar a execução das atividades previstas no referido contrato, bem como proceder à análise, aceitação e aprovação, em nome da Administração, dos relatórios e demais documentos entregues pela contratada.

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato realizar, mensalmente ou conforme execução de prazo dos produtos, o atesto de entrega ou prestação dos serviços, comprovando, no âmbito do processo de pagamento, que os serviços foram prestados nos exatos termos contratuais, autorizando, após isso, o prosseguimento do processo para a etapa de fiscalização. O atesto de que trata deverá anteceder o envio do processo à Fiscal do Contrato, para fins de recebimento e demais atestos.

Art. 2º - Fica designada a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA, matrícula nº 0235372-5, como FISCAL DE CONTRATO do Contrato Administrativo nº 013/2026-INTERPI/PSI, cabendo-lhe fiscalizar a entrega do objeto contratado, conforme especificações constantes no item 1 do Contrato e no Termo de Referência, analisar e aprovar as faturas apresentadas pela contratada, procedendo ao encaminhamento da documentação necessária para a liquidação das parcelas, após o devido atesto pelo Gestor do Contrato, nos termos do parágrafo único do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30076, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260911.00443.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049514/2026-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de setembro de 2026

Valor: R\$ 2.235,20 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260831.01150.B.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050279/2026-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



Data da Assinatura da Autorização de Compra: 21 de setembro de 2026

Valor: R\$ 59.881,35 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Karol Silva Ciríaco

(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260827.01149.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042049/2026-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2026

Valor: R\$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Karol Silva Ciríaco

(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260810.01118.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049436/2026-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ/CPF da Contratada: 40.587.322/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de setembro de 2026

Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: WILKSON ARAÚJO SOMBRA (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30080, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260825.01144.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.008486/2026-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2026

Valor: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)



Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30082, datada de 24 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.007797/2026-10
Fundamentação Legal	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA
Contratada	FORTED TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ da Contratada	06.699.342/0001-28
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2025, referente à prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva de 01(uma) central telefônica com 01 (um) tronco e 24 (vinte e quatro) ramais, incluso 01 (um) link digital com 01 (um) canal com ligações de forma ilimitada para fixo e móvel de todo Brasil, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12/09/2026 a 12/09/2027, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura do Termo Aditivo	10/09/2026
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Contrato CCON	25017513
Nota de Reserva	2026NR00351
Reserva Orçamentária	2026RO09336
Signatários do contrato	Pela Contratante: HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO

(Assinado Eletronicamente)

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30089, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260810.01120.A.A.001**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049438/2026-02**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ/CPF da Contratada: 40.587.322/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de setembro de 2026

Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: WILKSON ARAÚJO SOMBRA (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260811.01123.A.A.001**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049435/2026-61**



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ/CPF da Contratada: 40.587.322/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de setembro de 2026

Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: WILKSON ARAÚJO SOMBRA (Representante)

Karol Silva Ciríaco

(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260820.01134.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049434/2026-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ/CPF da Contratada: 40.587.322/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de setembro de 2026

Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: WILKSON ARAÚJO SOMBRA (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30090, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SSP-PI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Campo	Detalhamento
Nº do processo SEI	00027.007905/2025-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100365
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 157/2024 - PMSC)
Fundamentação legal	Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 21.872/2023 e Decreto Estadual nº 21.938/2023



Contratante	Estado do Piauí, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí (FESP-PI) / Secretaria de Segurança Pública (SSP-PI)
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	BELICA MILITAR LTDA
CNPJ do Contratado	40.807.222/0001-35
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de 700 (setecentas) peças de Cinto de Guarnição Multiplataforma (conjunto pélvico completo composto por 01 Cinturão, 01 Protetor de lombar acolchoado, 01 Coldre multiplataforma para pistola em polímero, 01 Porta-algemas em polímero e 01 Porta-tonfa), destinadas ao reaparelhamento e fortalecimento do policiamento ostensivo da Polícia Militar do Estado do Piauí (PM-PI)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Prazo de execução	Fornecimento de bens em parcela única
Data de assinatura do contrato	Pela contratada: 02/09/2026. Pelo contratante: 14/09/2026
Valor global	R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)
Fonte de Recursos	Fonte 713 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública (FNSP/FESP)
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo
Programa de Trabalho	06.181.0103.6125 - Redução de Mortes Violentas Intencionais
Ação	6125 - Redução de Mortes Violentas Intencionais
Signatários do contrato	Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Segurança Pública). Pelo Contratado: Debrair Pinheiro (Representante Legal)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30091, datada de 24 de setembro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 042/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.007479/2026-48;

Referência de Contrato: 042/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;





Contratado: ANTONIO DA SILVA MIRANDA NETO;

CPF do Contratado: 027.***.***-02;

Resumo do objeto : O REAJUSTE do valor mensal do Contrato nº 042/2024/DPE/PI conforme índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), no percentual de 2,7565%, referente à locação de imóvel para abrigar a sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí na cidade de União/PI;

Data de assinatura: 24 (vinte e quatro) de setembro de 2026;

Valormensal Reajustado: O valor mensal do Contrato reajustado é de R\$ 5.975,55 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

Dotação orçamentária: Natureza- 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte de Recurso-500 (Recursos Não Vinculados de Impostos), Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatária do Apostilamento:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR.

Teresina/PI, 24 de setembro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30098, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2026

SEI PROCESSO Nº 00013.001108/2025-37

PROCESSO SEI Nº: 00013.001108/2025-37

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: DORO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 20.994.835/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2026, REFERENTE À EXECUÇÃO DE



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.178,00 M2 NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 07/12/2026. 1.3. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30101, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026	
Nº do processo SEI	00224.000570/2026-12
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 176/2026 (39/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	AR CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ do Contratado	18.286.490/0001-08
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES ALTO SERENO, ASSENTAMENTO LAGOA DO VENTO, POÇOS E CHAPADA LAGOA DO VENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	22 de setembro de 2026
Valor global	R\$ 983.280,81 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075





Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: JOÃO VICTOR DE SOUSA ALMEIDA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30102, datada de 24 de setembro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023	
Nº do processo SEI	00120.000949/2025-18
Fundamento legal	Art. 215, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI - RILC.
Contratante	EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI
Contratado	G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.089.589/0001-01
Resumo do objeto do Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de equívoco material constante da tabela denominada "SITUAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 ANTES DESTA ADITIVO", integrante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, exclusivamente quanto aos valores atribuídos às categorias profissionais Técnico em Segurança do Trabalho e Motociclista, os quais foram consignados de forma invertida ONDE SE LÊ: Técnico em Segurança do Trabalho - valor mensal de R\$ 3.656,90 e valor anual de R\$ 43.882,80; Motociclista - valor mensal de R\$ 5.451,83 e valor anual de R\$ 65.421,96. LEIA-SE: Técnico em Segurança do Trabalho - valor mensal de R\$ 5.451,83 e valor anual de R\$ 65.421,96; Motociclista - valor mensal de R\$ 3.656,90 e valor anual de R\$ 43.882,80. VALOR: A retificação não altera o valor total mensal de R\$ 9.108,73 nem o valor total anual de R\$ 109.304,76, permanecendo inalterados os demais valores e condições do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023.
Data de assinatura do Apostilamento	Teresina, 23 de Setembro de 2026



Signatários do contrato

Pela Contratante: HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa, Financeira e Contábil da EMGERPI) em substituição ao Diretor-Presidente da EMGERPI.

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

(Diretora Administrativa, Financeira e Contábil da EMGERPI)

Em substituição ao Diretor-Presidente da EMGERPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30103, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 182/2026.****PROCESSO SEI Nº 00114.000862/2026-01.**

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.202/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS TRECHOS: RUA SENHORINHA RAQUELINE, RUA OTAVIANA FLORES, RUA MANOEL RODRIGUES E RUA PROJETADA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, COM ÁREA TOTAL 5.803,79,00 M².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/09/2026.

SIGNATARIOS: Danísio Guimarães e Marabuco pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Gilmar Macedo de Andrade pela Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30104, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2026.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001292/2026-81. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **ALIANCA CONSTRUÇOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.599.872/0001-01, **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 064/2026, referente a objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI**, Prorrogamos por mais 120 (cento e vinte) dias a Execução. **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - CONTRATANTE e **Alceu Leite Guimarães Neto - CONTRATADA.**

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30108, datada de 24 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - BADESPI

2º ADITIVO DO CONTRATO 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI E A EMPRESA ZILDA VANIA ABREU LOBO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço de publicidade, visando a produção e veiculação mensal de matérias jornalísticas e reportagens inéditas, abordando temas de interesse da BADESPI, em programa de televisão com foco, preferencialmente, em atividades produtivas vinculadas as atividades produtivas de fomento e desenvolvimento econômico.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: ZILDA VANIA ABREU LOBO.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.575.419/0001-10.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do período antecedente (01/10/2026), observados os limites legais estabelecidos na legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.



Teresina - PI, 23 de Setembro de 2026.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30109, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº0004.20260819.01130.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049446/2026-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de setembro de 2026

Valor: R\$ 84.390,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)



Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30111, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260825.01147.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004851/2026-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2026

Valor: R\$ 4.428,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30112, datada de 24 de setembro de 2026.)



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2026****Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18**Nome da Contratada:** A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA**CNPJ da Contratada:** 22.647.040/0001-62**Objeto do Contrato:** contratação de empresa para construção de quadra de poliesportiva no município de São João da Varjota - PI.**Processo Administrativo:** 00337.000746/2026-69**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato nº. 11/2026, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 120 (cento e vinte) dias de 01/10/2026 a 29/01/2027, conforme faculta a legislação vigente.**Data da Assinatura do Aditivo:** 23 de setembro de 2026.**Signatários do Contrato:**Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**Pela Contratada: **AGNOS LOPES DO NASCIMENTO (A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA)***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30113, datada de 24 de setembro de 2026.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026	
PROCESSO SEI Nº	00147.000891/2026-87
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA



CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 41.518.945/0001-87
OBJETO	Contratação de empresa especializada na locação de softwares para gestão contábil, gestão de pessoas e gestão financeira, que atendam as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	23/09/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 69.652,20 (sessenta e nove mil seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Adriana Muniz Morgado Diretora-Presidente Interina da Investe Piauí Pela Contratada: Walfran Batista da Silva Filho Representante Legal da Empresa Fortes Tecnologia em Sistemas Ltda.
FISCAL DO CONTRATO	Salésio Moraes Rodrigues - CPF nº 043.XXX.243-XX

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30114, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2026

SEI PROCESSO Nº 00013.000845/2025-12.

PROCESSO SEI Nº: 00013.000845/2025-12.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: DORO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 20.994.835/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO



DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2026, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.480,00 M2 NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADA EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 03/12/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR

EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30117, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.007735/2026-08
Fundamentação Legal	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA
Contratada	JOSE E RIBEIRO MACHADO
CNPJ da Contratada	32.799.673/0001-40
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2026, referente ao fornecimento de ração super premium para cães treinados, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 13/09/2026 a 13/03/2027, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura do Termo Aditivo	11/09/2026
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339030
Nº Contrato CCON	25017967
Nota de Reserva	2026NR00355
Reserva Orçamentária	2026RO09446
Signatários do contrato	Pela Contratante: HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA Pela Contratada: JOSE EUDES RIBEIRO MACHADO



(Assinado Eletronicamente)

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30118, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026

(Projetos aprovados no Resultado Final da Análise de Mérito das Inscrições)

EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES

Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: HEMILIO PEREIRA DE ANDRADE

CPF: 007.XXX.XXX-83

PROTOCOLO: 2026020048

NOME DO PROJETO: TEMPERO CULTURAL: GASTRONOMIA, MÚSICA E TRADIÇÃO

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Conselho Deliberativo do SIEC

(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)



**EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES****Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: ESPEDITA RODRIGUES CRUZ**CNPJ: 432.XXX.XXX-87****PROTOCOLO: 2026020051****NOME DO PROJETO: LUDICIDADE NA TERCEIRA IDADE - MOVIMENTO E CULTURA****VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)****Conselho Deliberativo do SIEC****(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)****EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES****Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: MARA REJANE RODRIGUES DA COSTA**CPF: 024.XXX.XXX-58****PROTOCOLO: 2026020046****NOME DO PROJETO: ZUMBA NA VILA - MOVIMENTO, SAÚDE E ALEGRIA PARA A COMUNIDADE****VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)****Conselho Deliberativo do SIEC****(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)**

**EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES****Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: MARIA DO CARMO DE CASTRO SOUSA**CPF: 147.XXX.XXX-92****PROTOCOLO: 2026030041****NOME DO PROJETO: DANÇA QUE TRANSFORMA: FORMAÇÃO, INCLUSÃO E FUTURO NA PERIFERIA DE TERESINA****VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)****Conselho Deliberativo do SIEC****(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)****EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES****Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: ISABELLA MARIA SILVA DE BARROS**CNPJ: 51.790.477/0001-59****PROTOCOLO: 2026030261****NOME DO PROJETO: CIRCUITO CULTURAL DO INTERIOR: FORMAÇÃO ARTÍSTICA EM TEATRO E COMUNICAÇÃO****VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)****Conselho Deliberativo do SIEC****(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)**

**EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES****Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: ADELINA BARBOSA DA SILVA**CPF: 394.XXX.XXX-72****PROTOCOLO: 2026030201****NOME DO PROJETO: COSTURANDO FUTURO: FORMAÇÃO TÉCNICA DE CAMAREIRAS PARA O TEATRO E ECONOMIA CRIATIVA - EDIÇÃO 2026****VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)****Conselho Deliberativo do SIEC****(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)****EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES****Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: LINDONEIDE SOUSA DA SILVA**CPF: 650.XXX.XXX-00****PROTOCOLO: 2026020071****NOME DO PROJETO: RAÍZES DO COPAGRE: CULTURA POPULAR, FORMAÇÃO E PROTAGONISMO COMUNITÁRIO****VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)****Conselho Deliberativo do SIEC****(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)**



**EXTRATO DE CONTEMPLAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DO SIEC - PROJETOS LIVRES
Reunião do Conselho Deliberativo do SIEC, realizada em 06 de agosto de 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi APROVADO pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 6º, I, da Lei 4.997 de 30/12/1997

PROPONENTE: JOSUE CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 024.XXX.XXX-41
PROTOCOLO: 2026060165
NOME DO PROJETO: PROJETO JUNINO: PINCEL DE LÁ NO TERREIRO DE CÁ
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Conselho Deliberativo do SIEC
(Instituído pelo Decreto nº 24.286/2025)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30119, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ

Edital nº 0

Processo nº 00022.003469/2026-90

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações da Lei 5.781/2008, Lei 6.313/2013, Lei 8.743/2025, e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi habilitado pelo PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, § 8º da Lei 4.997 de 30/12/1997, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina - PI, 23 de setembro de 2026.

PROJETO:

· REFORMA E OCUPAÇÃO CULTURAL DA CASA DO HIP-HOP EM TERESINA - 4º ETAPA



: Proponente/Responsável: LA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ: 17.872.768/0001-58 : Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) ;

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30120, datada de 24 de setembro de 2026.)

PIAÚÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025	
Nº do processo SEI	00066.000461/2026-65
Contratante	EMPRESA PIAÚÍ LINK S/A
Contratado	EMPRESA AJS PORTO SOFTWARES LTDA
CNPJ do Contratado nº	CNPJ Nº 51.945.528/0001-74
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objetivo do presente termo aditivo é a RENOVAÇÃO da vigência do Contrato nº 30/2025, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17/09/2026 a 16/09/2027, nos termos das Cláusula 16.5 da Parte Geral do contrato, em conformidade com os arts. 156, 157, 236, § 3º, do RILCC. O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de plataforma integrada Gesprov, em regime de serviço continuado, incluindo licenciamento de uso, implantação, customizações e suporte técnico contínuo, com disponibilização de módulos para: gestão de projetos e operações; atendimento omnichannel com chatbots de inteligência artificial, com suporte obrigatório a WhatsApp e facultativo a outros canais digitais compatíveis disponibilizados pela contratada, e disparos em massa; business intelligence com dashboards customizados; documentação de rede FTTH; controle de ponto eletrônico; rastreamento e telemetria de frota; aplicativos móveis corporativos; bem como web services/APIs e disponibilização de banco de dados para integrações, visando modernizar, unificar e otimizar processos críticos da Piauí Link S/A.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do Termo Aditivo	16/09/2026
Valor global	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA Pela Contratada: FLAVIANA MAIA PORTO SILVA

EMPRESA PIAÚÍ LINK S/A



Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30125, datada de 24 de setembro de 2026.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DE TERMO DE

COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM BADESPI E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da BADESPI.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONVENIADO: São João do Piauí - Piauí.

CNPJ DO CONVENIADO: 06.553.655/0001-73.

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 24 de setembro de 2026.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

Diretor-Presidente



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30126, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024	
Nº do Processo SEI	00017.002387/2026-05
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007803
Modalidade de licitação	Seleção de consultores individuais (GN 2350-15-BID), conforme faculta o art. 1º, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021
Fundamento Legal	GN 2350-15 - BID
Contratante	Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratada	ALLAN DE MIRANDA CRONEMBERGER
CPF da Contratada	77*.***.***-20
Resumo do Objeto	prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de consultoria individual especializada em monitoramento e avaliação, para atendimento das demandas da UCP/SEPLAN, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé, Estado do Piauí - PSI/PI, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/10/2026 a 15/10/2027, em conformidade com a Cláusula 3 do Contrato e com as disposições da GN-2350-15 - BID.
Prazo de Vigência do Aditivo	16/10/2026 a 15/10/2027
Data de Assinatura	22/09/2026
Valor do Aditivo	R\$ 126.720,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos	754 Recurso de Operação de Crédito.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00079
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	-
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA Pelo Contratado: ALLAN DE MIRANDA CRONEMBERGER

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30127, datada de 24 de setembro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260825.01146.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.009238/2026-18****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de setembro de 2026

Valor: R\$ 273.228,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e oito reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Karol Silva Ciríaco

(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30128, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2023**

PROCESSO SEI

00011.048979/2026-15





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2023	
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	2300339723003398
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão ata de registro de preços n.º02/2022, extrato n.º II-2022 do Pregão Eletrônico n.º 22/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002 e Decreto Federal n.10.024/2019.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí , CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos - ME.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 76/2023 , relativo à contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/09/2026 a 19/09/2027 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/09/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO	19/09/2027.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 838.720,00 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
NOTA DE RESERVA	2026NR029372026NR02950
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO09519
SIGNATÁRIOS DO TERMO	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação - Contratante José Sales Sobrinho - Representante José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos - ME, Contratada

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30129, datada de 24 de setembro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260806.01110.B.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050280/2026-13**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0036-87

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 21 de setembro de 2026

Valor: R\$ 424.242,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leticia Machado Villadouro (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30130, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260818.01129.A.A.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049445/2026-04**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de setembro de 2026

Valor: R\$ 611.520,00 (seiscentos e onze mil quinhentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30131, datada de 24 de setembro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026 - CENDFOL/PI

Nº PROCESSO SEI: 00132.001679/2026-04



MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 59/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 110114

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

CONTRATADA: AKR PRADO

(19.074.597/0001- 47).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Construção de duas academias no povoado lagoa do honorio e no assentamento saquinho no Município de Caracol - PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 281.020,52 (Duzentos e oitenta e um mil vinte reais e cinquenta e dois centavos) .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 31/08/2026

ASSINAM: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA pela contratante.

ANA KAROLINE RABELO PRADO, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30132, datada de 24 de setembro de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

UNIDADE GESTORA Nº 260104

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026 - 3ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.031198/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26102619
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - 3º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021



Contratante	3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0007-30.
Codificação da UG no SIAFE	260104 - 3º BPM/PMPI.
Contratado	REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	07.226.160/0001-00
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 3º BPM EM FLORIANO/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato	24 de setembro de 2026.
Valor global	R\$ R\$ 33.559,80 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
	06.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00013
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2026RO05217
Signatários do Contrato	PELA PMPI: GILSON RODRIGUES LEITE - COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: REX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

GILSON RODRIGUES LEITE

ORDENADOR DE DESPESA UG 260104 /3º BPM - FLORIANO/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30134, datada de 24 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 008/2026 - INTERPI E Nº 009/2026 - INTERPI	
PROCESSO SEI:	00071.004176/2024-82
CONTRATANTE:	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADA:	Empresa EDUWISE SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 50.451.091/0001-50
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INTERPI.



OBJETO DESTE TERMO:	DECLARAR A ANULAÇÃO TOTAL DOS CONTRATOS Nº 008/2026 - INTERPI E Nº 009/2026 - INTERPI, COM EFEITOS RETROAGINDO À DATA DE SUA ASSINATURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	PARECER DE REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC Nº 2312/2026 - ART. 147 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E NA SÚMULA 473 DO STF.
DATA DA ASSINATURA:	30 DE JULHO DE 2026.
SIGNATÁRIOS:	DO TERMO DE ANULAÇÃO: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE DOS CONTRATOS ANULADOS: EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN
Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30136, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260916.00447.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050258/2026-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 21 de setembro de 2026



Valor: R\$ 86.909,76 (oitenta e seis mil novecentos e nove reais e setenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30137, datada de 24 de setembro de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026/ PMPI-DETRAN

Partes: Departamento Estadual de Trânsito do Piauí e a Polícia Militar do Piauí.

Objeto: a delegação de poderes do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí à Polícia Militar do Piauí, para o exercício das competências do DETRAN-PI conforme o inciso V do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, de forma cooperativa e não exclusiva, as atividades de fiscalização, operação e autuação de infração de trânsito em conformidade com os art. 22, 23 e 25 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Plano de Trabalho anexo ao termo. Em comum acordo entre a Polícia Militar do Piauí e o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, fica facultado a cooperação não exclusiva para promoção de campanhas educativas e segurança no trânsito, na forma do que dispõe o inciso XII do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro.

Vigência: 1º de julho a 31 de dezembro de 2026.

Fonte de Recurso: Estado do Piauí 500 (Recursos não vinculados de impostos).
Signatários: Luana Maria Machado Barradas - Cooperada e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cooperante.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30138, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260916.01183.A.A.001**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.050259/2026-18****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 21 de setembro de 2026

Valor: R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

Karol Silva Ciríaco
(Secretária de Estado da Saúde do Piauí substituta)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30140, datada de 24 de setembro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Processo SEI Nº: 00119.001158/2026-17



Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 108/2026 (Nº CONTROLE INTERNO) (450128-8/2026 – EDITAL Nº 28/2026 – Nº COMPRAS.GOV)

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA NA LOCALIDADE MARINHEIRO, MUNICÍPIO DE BATALHA/PI.

Empresa Vencedora: CECY CONSTRUTORA LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 396.126,42 (trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 24 de Setembro de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30142, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001276/2026-99. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO ALIANCA CONSTRUÇOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.599.872/0001-01, **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 121/2026, referente a objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.006,00 m² NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI**, Prorrogamos por mais 120 (CENTO E VINTE) dias a Execução. **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - CONTRATANTE e **ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO - CONTRATADA.**

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30143, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001111/2026-17. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:**



M E Construtora Ltda, CNPJ: 48.715.394/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 069/2026, no município de Teresina- PI. **PRAZOS:** Execução: 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30144, datada de 24 de setembro de 2026.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2024	
Nº do processo SEI	00071.002625/2025-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007100
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	J A ROCHA FILHO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 024.183.05.0001/43
Resumo do objeto do Termo do Contrato	APOSTILAMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO INTERPI.
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/09/2026
Valor:	R\$ 4.815,90 (quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos) mensais, passando o valor do contrato a ser no global/ano de R\$ 57.790,80 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00251
Nº da Nota de Orçamentária no SIAFE	2026RO08964
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES Pelo contratado: JOSE ALBERTO ROCHA FILHO

(assinado eletronicamente)



RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES
Diretor Administrativo e Financeiro - DAFIN
Diretor-Geral Interino, conforme Portaria nº 86/2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30146, datada de 24 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001283/2026-91. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Antônio de Pádua Coelho Barbosa LTDA, CNPJ: 03.050.436/0001-83. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 100/2026, no município de Campo Grande do Piauí -PI. **PRAZOS:** Execução de 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Antônio de Pádua Coelho Barbosa - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30147, datada de 24 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001304/2026-78. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 080/2026, no município de Tanque do Piauí -PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30149, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2024

PROCESSO Nº 00012.017802/2026-67

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome do Contratado: EMPRESA J L SOARES DA SILVA EIRELI.



CNPJ/CPF do Contratado: 21.600.719/0001-33

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 590/2024, relativo à aquisição de registro de preços visando à eventual aquisição de pneus e baterias, para atendimento das necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **27/08/2026 a 27/08/2027**, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 27/08/2026

Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2027

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: KAROL SILVA CIRÍACO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ **SUBSTITUTA**.

Pelo Contratado: JORGE LUIZ SOARES DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA J L SOARES DA SILVA EIRELI.

(assinado eletronicamente)

Karol Silva Ciríaco

Secretária de Estado da Saúde do Piauí **substituta**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30150, datada de 24 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001209/2026-74. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,
CONTRATADO: F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01.
OBJETO: 5º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 092/2024, no município de Regeneração -PI. **PRAZOS:** Vigência 135 (cento e trinta e cinco dias) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Guilherme Luis Figueiredo dos Santos - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30152, datada de 24 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO



AO CONTRATO Nº 057/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001317/2026-47. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Antônio de Pádua Coelho Barbosa LTDA, CNPJ: 03.050.436/0001-83. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 057/2026, no município de Pedro II -PI. **PRAZOS:** Execução de 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** Diego Lamartine Soares Teixeira - CONTRATANTE e Antônio de Pádua Coelho Barbosa - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30155, datada de 24 de setembro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001097/2026-51. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **LGF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.219.868/0001-07, **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 036/2026, referente a objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços **de ponte em concreto armado em São Gonçalo do Gurguéia-PI**, Prorrogamos por mais 90 (noventa) dias a Execução. **FUNDAMENTO LEGAL:** conforme art. 132, da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026. **SIGNATÁRIOS:** DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - CONTRATANTE **LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS - CONTRATADA.**

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30156, datada de 24 de setembro de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

UNIDADE GESTORA Nº 260104

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026 - 3ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.036527/2026-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26105279



Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - 3º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0007-30.
Codificação da UG no SIAFE	260104 - 3º BPM/PMPI.
Contratado	GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO - EPP
CNPJ do Contratado	07.235.082/0001-00
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 3º BPM EM FLORIANO/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato	24 de setembro de 2026.
Valor global	R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)
	06.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00014
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2026RO09193
Signatários do Contrato	PELA PMPI: GILSON RODRIGUES LEITE - COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO - EPP

GILSON RODRIGUES LEITE

ORDENADOR DE DESPESA UG 260104 /3º BPM - FLORIANO/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30157, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 392/2026	
Nº do processo SEI	00022.003305/2026-62
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59





Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JUAZEIRO - FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO , no município de Juazeiro do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	777/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00770
Nº Autorização no SIAFE	2026RO09727
Nº Contrato no SIAFE	26105769

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2026	
Nº do processo SEI	00022.003305/2026-62
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JUAZEIRO - FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO , no município de Juazeiro do Piauí - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Data de Assinatura	23/09/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	777/2026 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO





Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00770
Nº Autorização no SIAFE	2026RO09727
Nº Contrato no SIAFE	26105769

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30165, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026	
Nº do Processo SEI	00095.008246/2025-84
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	46.264.947/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de equipamentos e utensílios necessários para o funcionamento adequado das oficinas de Panificação e Confeitaria.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	21/09/2026
Valor Global	R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais)
Unidade Orçamentária	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2026NR003052026NR002922026NR002992026NR00300
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	26103830
Nº. da Reserva Orçamentária	2026RO09835
Signatários do Contrato	Pela Contratante: HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA Pela Contratada: CAMILLA ARAÚJO DA SILVA

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA



SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30166, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003583/2026-25
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA)Regulamento Operacional do Projeto PSIGN 2349-15 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID)
Contratante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
Codificação da UG no SIAFE	15.101
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84
Contratado	VM VELOSO CERQUEIRA LTDA
CNPJ do Contratado	11.597.903/0001-98
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos escritórios regionais de Valença (Lote I - TD Sambito), Oeiras (Lote II- TD Canindé), Paulistana (Lote III - TD Chapada e Vale do Itaim) e São Raimundo Nonato (Lote IV - TD Serra da Capivara) para atendimento às necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado, sendo prorrogado até a data de 08/04/2027 .O prazo de execução do contrato por mais 180 dias .
Data do Prazo de vigência	08.10.2026 até 08.04.2027
Data de Assinatura do Termo Aditivo	24.09.2026
Valor Total do Contrato	R\$ 169.998,63 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101Programa de trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Vinicius Melão Veloso Cerqueira

(assinado eletronicamente)

Clebio José Coutinho Bento

Secretário de Estado da Agricultura Familiar em Exercício - SAF/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30168, datada de 24 de setembro de 2026.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026****PROCESSO Nº:** 00152.000478/2026-43**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico — SDE**CNPJ:** 09.579.079/0001-21**CONVENENTE:** Instituto de Inovação e Projetos — INOVE**CNPJ:** 27.208.486/0001-04

OBJETO: Realização de ciclo de oficinas presenciais de capacitação empreendedora, mentorias coletivas e ações de mobilização comunitária voltadas para mulheres em situação de vulnerabilidade social do Bairro Promorar e regiões adjacentes, na Zona Sul de Teresina (PI), promovendo inclusão produtiva, geração de renda, fortalecimento de pequenos negócios e autonomia econômica.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20101**PROGRAMA:** 0101**PROJETO/ATIVIDADE:** 6098**NATUREZA DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 500**VALOR:** R\$ 300.000,00**DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2026**VIGÊNCIA:** 24/09/2026 a 24/09/2027

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI (Concedente) e Nycole Oliveira de Aguiar Costa - Presidenta do Instituto de Inovação e Projetos — INOVE (Conveniente).

(assinado eletronicamente)

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30170, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026****PROCESSO Nº:** 00152.000479/2026-98**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico — SDE**CNPJ:** 09.579.079/0001-21**CONVENENTE:** Instituto de Inovação e Projetos — INOVE**CNPJ:** 27.208.486/0001-04

OBJETO: Realização da Feira Mulher que Produz, evento de economia criativa a ser executado na Zona Leste de Teresina (PI), com foco nos territórios de maior vulnerabilidade social da região, voltado à exposição e comercialização de produtos de mulheres empreendedoras dos segmentos de artesanato, alimentos e cosméticos naturais, associado a um itinerário formativo de capacitações, rodas de conversa e mentorias em precificação, marketing digital, gestão financeira e formalização.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20101**PROGRAMA:** 0101**PROJETO/ATIVIDADE:** 6098**NATUREZA DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 500**VALOR:** R\$ 300.000,00**DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2026**VIGÊNCIA:** 24/09/2026 a 24/09/2027

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI (Concedente) e Nycole Oliveira de Aguiar Costa - Presidenta do Instituto de Inovação e Projetos — INOVE (Conveniente).

(assinado eletronicamente)

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30171, datada de 24 de setembro de 2026.)***ATOS**

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**Ato Normativo UNATRI Nº 21/2026**

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo eletrônico tributário n.º 2600114230891938,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/09/2026.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 21 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 21/2026)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
12559	VINHO BRANCO SANTA IRENE EL LIBERTADOR CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	39,45



12560	VINHO TINTO CUARTO DE MILLA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	39,45
-------	--	-----	-------

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 30072, datada de 24 de setembro de 2026.)

AVISOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.001294/2026-15**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2026 (Nº CONTROLE INTERNO)****(450128-35/2026 - EDITAL Nº35/2026 - Nº COMPRAS.GOV)**

PROCESSO SEI: 00119.001294/2026-15

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA -PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/10/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:



<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 428.771,24 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30105, datada de 24 de setembro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 72/2026

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 72/2026 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 16/09/2026, DOE nº 178/2026, pág. 127

Onde se lê: "O prazo de execução será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias até 04/12/2026, contado a partir de 04/09/2026"

Leia-se: "O prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa) dias até 04/12/2026, contado a partir de 04/09/2026"

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30110, datada de 24 de setembro de 2026.)



SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo: 00314.000264/2026-77.****Dispensa de Licitação: 16/2026**

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público para os devidos fins que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi ratificada a dispensa de licitação visando a contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, com combustível e motorista, conforme descrito no Termo de Referência.

Justificativa da Contratação:

A Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência justifica a necessidade da contratação para locação de veículo tipo ônibus, com combustível e motorista.

A disponibilização de veículo tipo ônibus, com fornecimento de combustível e motorista, mostra-se essencial para garantir o transporte adequado, seguro e acessível dos usuários atendidos pela Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços públicos, a participação em atividades de atendimento, reabilitação, inclusão social e demais ações desenvolvidas pela Secretaria. Nesse sentido, a contratação pretendida está alinhada às políticas públicas de promoção da acessibilidade, da mobilidade, da inclusão social e da garantia dos direitos das pessoas com deficiência, constituindo medida necessária ao cumprimento das finalidades institucionais desta Secretaria.

Apresentação de Propostas:

As empresas interessadas no fornecimento do bem poderão enviar as suas propostas de preços para o e-mail oficial da Comissão de Contratação da SEID licitação.seid@gmail.com, ou presencialmente na sede da R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Disposições Finais: As propostas devem conter as especificações técnicas detalhadas dos bens/itens, bem como os valores, e estar acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos por lei, conforme Termo de Referência disponíveis no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e na sede do próprio órgão.

Informações Adicionais: [Endereço](#): R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060 - SEID

Teresina - PI, 23 de setembro de 2026.

Lucas Matos de Abreu



Agente de Contatação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30116, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**Aviso de Revogação de Licitação**

Trata-se do certame nº 55/2026, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução da obra de construção de **1 CAMPO DE FUTEBOL** no município de **CURRALINHOS- PI**.

Em virtudes de erro no cadastro do compras.gov o presente certame está REVOGADO.

Ressalta-se que o presente certame será remarcado para um nova data conforme determinado em Lei.

Cândice de Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão de Licitação

João Rodrigues Filho

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30148, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE REVOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 187/2026 - CPL/SEFIR****SEI 00224.000629/2026-72**

Fica **REVOGADA**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 187/2026 - CPL/SEFIR**, SEI: 00224.000629/2026-72, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES FAZENDA DO MEIO E RIACHO DE AREIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI**, por decisão administrativa.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h30min (treze e trinta).

Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

Gustavo Sousa e Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E



INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30159, datada de 24 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE REVOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 190/2026 - CPL/SEFIR****SEI 00224.000675/2026-71**

Fica **REVOGADA**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 190/2026 - CPL/SEFIR**, SEI: 00224.000675/2026-71, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**, por decisão administrativa.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h30min (treze e trinta).

Teresina (PI), 24 de setembro de 2026.

Gustavo Sousa e Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E

INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30160, datada de 24 de setembro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****(Dispensa de Licitação)**

Dispensa de Licitação nº: 04/2026 - DAF/PMPI

Processo SEI: 00028.028269/2026-90

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021.





Unidade Contratante: Polícia Militar do Piauí - Comando Geral - PMPI; UG: 260101.

Objeto: Aquisição de Materiais Gráfico (Canetas personalizadas para identificação institucional; Banners para divulgação e sinalização institucional; Certificados para reconhecimento da participação e conclusão de atividades; Pastas para organização e entrega de documentos institucionais para os núcleos dos Pelotões Mirins da PMPI-Proposta (OPA) 2025-2026, conforme especificações no Termo de Referência - TR.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Valor máximo estimado: R\$ 12.075,65 (Doze mil e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 26101

Programa de Trabalho: 06.183. 0103. 7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Onde encontrar o Termo de Referência - TR: Sítio eletrônico do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>;

Envio das propostas: Por meio do endereço eletrônico: compras.daf@pm.pi.gov.br

Prazo para apresentação das propostas: De 24.09.2026 à 28.09.2026;

Data de abertura/conferência das propostas: 29/09/2026; O presente aviso tem por finalidade possibilitar a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Teresina - PI, 23.09.2026.

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cel. QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Francisco Cláudio da Silva Costa - 1º Sgt. PM

Agente de Contratação da DCcompras/DAF/PM-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30169, datada de 24 de setembro de 2026.)





ERRATAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

ERRATA

À Portaria nº 294, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 196/2025, de 09 de outubro de 2025, que institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de contratação de Consultor individual em arranjos produtivos, agroindustrialização e comercialização, para suporte técnico às URGPs:

ONDE SE LÊ:

“(Processo 00323.004208/2025-22, Processo 00323.004209/2025-66, Processo 00323.004109/2025-30, Processo 00323.004211/2025-35, Processo 00323.004212/2025-80)”

LEIA-SE:

“(Processo 00323.004208/2025-22, Processo 00323.004209/2025-66, Processo 00323.004109/2025-30, Processo 00323.004211/2025-35, Processo 00323.004212/2025-80, e Processo 00323.004790/2025-16)”

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30122, datada de 24 de setembro de 2026.)

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

Aos dias 24 de setembro de 2026, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 23477, CPF 072.***.***.47, com escritório profissional na Rua Projetada, nº 34, Bairro Santa Fé, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, na qualidade de advogado e procurador do Sr. RAIMUNDO NUNES DA SILVA, Brasileiro, divorciado, Trabalhador Rural, Inscrito No CPF Sob O Nº 591.***.***.91, Residente e Domiciliado à Rua 02 de novembro, sn, centro da cidade de Barra D Alcântara, Estado Do Piauí, CEP 64528-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), I c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52



podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed.Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE BARRA D' ALCÂNTARA, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.565/0001-92, localizada na Praça Ivonete Guedes, nº S/N, Centro da mesma cidade, CEP: 64528-000, e-mail: pmbalcantara@gmail.com, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à um Terreno localizado em frente a PI-120, sentido a saída da cidade de Barra D Alcântara sentido à cidade de Novo Oriente do Piauí, medindo 661,198 m², Conforme plana, memorial descritivo, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Ficam advertidas as partes intimadas de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe o artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30092, datada de 24 de setembro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

JUNIOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.976.714/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Paulistana/PI a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) para o atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Classe C2, localizado no Povoado Serra Vermelha

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30063, datada de 24 de setembro de 2026.)

Cerâmica Carnauba Ltda, CNPJ 61188507/0001-05, vem requerer REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR, localizado no município de Batalha-PI, localidade Sítio Aposento, latitude 03°58'55.949" S e longitude 42°7'15.773" O.

Finalidade: uso industrial

Volume (m³/ano) 4000

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30069, datada de 24 de setembro de 2026.)

VALDOITE DIAS DOS SANTOS (POSTO SANTA TEREZINHA), CNPJ 41.529.223/0001-28, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -



SEMARH-PI a **Licença de Operação (LO) nº PI-LO.00089-0/2023, proc. LO.03058-1/2022 com validade 12/01/2027 e agora REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI a **Renovação da Licença de Operação (RLO)** de um Posto Revendedor de Combustíveis localizado na zona urbana de Dom Inocêncio-P

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30071, datada de 24 de setembro de 2026.)

AGREX DO BRASIL LTDA

CNPJ: 10.515.785/0064-72

Torna público que **RECEBEU** da Secretariado Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a **Licença de Operação de Regularização Nº PI-LO-R.11298-2/2026**, para atividade de Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de Combustíveis Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 45,0 m³, com coordenadas lat. 8°18'21.55"S e long. 45°33'30.14"O. Localizada na Faz Serra do Atoleiro, s/n, Conj. Projeto Agrícola, Zona Rural, Município Ribeiro Gonçalves/PI. **Conforme o [Processo LO-R.10269-3/2025](#)**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30074, datada de 24 de setembro de 2026.)

FRANCISCO ORLANDO ANASTÁCIO DA SILVA, CPF nº 040.***.***-22, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH-PI) a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e a Outorga Preventiva de direito de uso de recursos hídricos, para captação no Povoado Assentamento Lagoa do Barbosa, zona rural de Pimenteiras/PI (Lat. 06°12'40,40" S; Long. 41°22'23,30" W). A finalidade é a irrigação por gotejamento de 0,35 ha (feijão, milho e mandioca), com vazão de 4 m³/h, 4 h/dia, totalizando 16 m³/dia.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30087, datada de 24 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 05 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 05 localidades, zona rural do município de Sigefredo Pacheco, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Poti, em domínio do aquífero Cabeças.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
ANGICAL	05°06'02.70"S	41°52'28.79"W	70
SATISFEITO	05°01'27.17"S	41°45'39.18"W	80
BARRACA DE DENTRO	04°47'07.95"S	41°43'16.84"W	120
ESCONDIDO	04°58'28.39"S	41°45'21.69"W	120
PÉ DA LADEIRA	04°55'54.58"S	41°52'05.48"W	120



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30158, datada de 24 de setembro de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 05 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 05 localidades, zona rural do município de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Rio Canindé, em domínio do aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
SÍTIO DO SILVANO	09°07'15.35"S	42°37'40.29"W	100
MELANCIA	09°10'54.98"S	42°32'40.81"W	100
BARRAGEM DO MIGUEL	09°12'44.34"S	42°31'08.00"W	100
BOLA	09°08'26.48"S	42°25'03.99"W	100
COMUNIDADE MARRECA	09°07'41.20"S	42°23'10.03"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30161, datada de 24 de setembro de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

